

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	4
GESTÃO	15
EDUCAÇÃO.....	35
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	70
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO	71
MEIO AMBIENTE.....	71
ESPORTES.....	73
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	74
SAÚDE.....	75
CET	78
CAPEP	81
CÂMARA	81
CONSELHOS.....	83
FUNDAÇÕES	84
PRODESAN	97



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FENTÂNILA 50 MCG / ML 10 ML FA (C/ CONSERVANTE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 11,00 (onze reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, em 26/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021 - SMS
PROCESSO Nº 26207/2021-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.184/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML IV 5 ML FA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS, em 26/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021 - SMS
PROCESSO Nº 26207/2021-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.184/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2021 - SMS
PROCESSO Nº 26207/2021-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.184/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: ANFOTERICINA B 50 MG POLIOF SOL INJ FA E ROCURÔNIO, BROMETO 50 MG / 5 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

Lote 11: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 26/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021 - SMS
PROCESSO Nº 26207/2021-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.184/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CM HOSPITALAR S.A..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 16,74 (dezesesseis reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARIANE SILVA BRASILEIRO, em 26/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2021 - SEMAM (Primeiro Ter-

mo de Aditamento de Contrato Nº 6/2020 - SEMAM).

PROCESSO Nº 30547/2019-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 06/2020 - SEMAM, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de novembro de 2021.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir de 2 de Novembro de 2021.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MÁRCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, FELIPE RODRIGUES GONZAGA, em 29/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 6/2021 - SMS (Quarto Termo de Aditamento ao Convênio Nº 92/2018).

PROCESSO Nº 33902/2018-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTO ANTONIO.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 92/2018 para, prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2021 e atualizar o Plano de Operativo Anual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.762.118,64 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0 058.2102	16668/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0 058.2113	16667/2021

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONVENIADA, ADEMIR PESTANA, em 25/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 7/2021 - SMS (Oitavo Termo de Aditamento ao Convênio Nº 151/2016).

PROCESSO Nº 5733/2016-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO

FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 151/2016, para prorrogar excepcionalmente, o prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Novembro de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.160.773,18 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 16730/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, pela CONVENIADA, SÉRGIO TUFIK, em 29/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

REPUBLICAÇÃO DO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - SIEDI**

CONTRATO Nº 38/2021 - SIEDI

PROCESSO Nº 36377/2020-14.

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 13505/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Execução de obras de Reconstrução de Encosta na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 1973 no Morro Fontana no Município de Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.287.928,86 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0100.1140.

FONTE DO RECURSO: MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional).

PROCESSO: 59053.003653/2020-20

NOTAS DE EMPENHO Nº 13398/2021, 13400/2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, em substituição, LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 05/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 - SMS

PROCESSO Nº 19820/2021-64.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

OBJETO: Auxiliar a execução do Projeto "Terapia do Aprender", que visa à aquisição de equipamentos a fim de qualificar o Centro de Diagnósticos e Atendimento "30 de Julho" com maior diversidade de recursos tecnológicos, através de atividades lúdicas desenvolvidas num espaço Kids como ferramenta facilitadora da aprendizagem, para crianças e adolescentes com déficit de aprendizagem, como também serviços de climatização e manutenção desses espaços para garantia de continuidade das atividades.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 11/11/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10/2021 - SEDURB

PROCESSO Nº 10979/2021-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTINA NOGUEIRA MENDES AGUADO.

OBJETO: Permissão de Uso de 02 (vagas) de estacionamento, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao PERMISSONÁRIO, do bem a seguir descrito: "02 (duas) vagas de estacionamento com dimensões de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento".

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pelo PERMISSONÁRIO, CRISTINA NOGUEIRA MENDES AGUADO, em 26/11/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 406/2021– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1642/2021**, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias não foram geradas para pagamento.

Valor original da notificação de débito: R\$ 170,24 (cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 407/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº**

1642/2021, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não foram geradas para pagamento.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 99,45 (noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 408/2021– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1643/2021**, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias não foram geradas para pagamento.

Valor original da notificação de débito: R\$ 296,11 (duzentos e noventa e seis reais e onze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 409/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº**

1643/2021, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não foram geradas para pagamento.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 165,89 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 410/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1745/2021**, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias geradas e não pagas: 4788289, 4808998, 4826497, 4840471, 4860437, 4880043, 4896245, 4923949, 4935239 e 4951873.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.047,63 (quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 411/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº**

1745/2021, em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Processo administrativo: 051935/2021-06.

Data da lavratura: 09/11/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias geradas e não pagas: 4788289, 4808998, 4826497, 4840471, 4860437, 4880043, 4896245, 4923949, 4935239 e 4951873.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.459,10 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 412/2021 – SEFIS-ISS**TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1983/2021**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Fiscalização nº **1983/2021** em nome de SANN'T CRED – PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - M, Inscrição Municipal: 141.776 -0, CNPJ/CPF: 04.246.786/0001 – 82, situado à Rua

Dom Pedro II, nº 97 – Santos –SP.

Em 26 de Outubro de 2021, no exercício das funções de Auditor Fiscal de Tributos Municipais de Santos, nos termos da Lei Complementar nº. 3.750/71 regulamentada pelo Decreto nº 3.735/2001, demos início aos trabalhos de fiscalização geral e foram apurados os seguintes débitos de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza de acordo com valores apurados e/ou declarados e não pagos pelo contribuinte no sistema GissONline:

Serviços prestados: Anexo I – Módulo Prestador Assim, foi emitida a notificação de débito e o auto de infração nº 1642/2021, 1643/2021, e 1745/2021 pelo não pagamento do ISSQN no prazo regulamentar, conforme o disposto na Lei nº 3.750/1971 e alterações.

Para todo o exposto, fica o contribuinte notificado a recolher ao cofres do Município de Santos - SP o valor correspondente à notificação de débito e auto de infração acima descrito, ante a caracterização de descumprimento à legislação tributária municipal.

Observação 1: Segue em anexo a esse documento:

Anexo I – Módulo Prestador

Notificações de Débito e Autos de Infração

Observação 2: Fica facultado ao autuado apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, na forma de que dispõe o art. 182 da Lei 3.750/71.

Santos, 26 de Outubro de 2021.

Recebi o original em: -----/-----/-----.

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

Identificação do assinante - nome e RG.

Processo Fiscal nº 051935/2021-06

JOYCE LOURENÇO ANDRADE

AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ROBERTO BARBIERI MELLO

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 413/2021– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1671/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combina-

do com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.154,50 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 414/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1671/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 1.907,19 (hum mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 415/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1674/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.610,50 (três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 416/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1674/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.046,40 (dois mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 417/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1676/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO

Chefe da SEFIS-ISS

EDITAL Nº 418/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1676/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.123,39 (dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 419/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1677/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 312,00 (trezentos doze reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 420/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1677/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 33.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 164,74 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 421/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1678/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 111,88 (cento e onze reais e oitenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 422/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1678/2021**, em nome de

UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 135,95 (cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 423/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1680/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 – Santos –SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.03 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997.

Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 17,86 (dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 424/2021 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1680/2021**, em nome de **UNIÃO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 00480.405/0001-74, Inscrição Municipal nº 114.476-1, situado à Rua Riachuelo, 73/33/4 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 041577/2021-33.

Data da lavratura: 29/10/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no item 14.03 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 1997. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 289617/2021-90 - S.BARROS & ARAUJO INFORMATICA LTDA ME - Expedida a certidão número 1163/2021

Processo nº 288936/2021-32 - FAVE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME - Expedida a certidão número 1164/2021

Processo nº 289633/2021-46 - PLUS CARGO INTERNACIONAL LTDA. - Expedida a certidão número 1167/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 288065/2021-20 - ANAMAR COMERCIO DE LIVROS LTDA - Expedida a certidão número 1165/2021

Processo nº 288099/2021-41 - RRV COMERCIO DE LIVROS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 288861/2021-35 - SS PRIME SERVICOS EM ELETROTECNICA E REFRIGERACAO LTDA - Expedida a certidão número 1168/2021

ITBI - Restituição

Processo nº 274433/2021-43 - SIDNEY ALVARENGA - Restitua-se a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 279180/2021-77 - BRASLOG-BRASIL LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

289408/2021-18 - Otavio Scatalo Lima Junior - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289412/2021-87 - LEONARDO ALBERTO HUSSNI E SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289589/2021-56 - APL INTL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

289484/2021-98 - T&T HEALTH INSURANCE DO BRASIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência.

289597/2021-84 - SAUDE INTEGRADA SA & LOUSADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 993/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11919, em nome de SIDNEY JUNIOR ARAUJO SALUSTINO, CPF nº 368.719.728-03, situado à Av. Presidente Wilson, 92.

Data da lavratura: 16/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 994/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30260, em nome de JOÃO MARCOS LUSTOSA GROBMAN ALVES ZACARIAS, CPF nº 407.890.378-90, situado à Av. Vicente de Carvalho, 34.

Data da lavratura: 22/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial em aglomeração.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e § 3º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e § 3º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 995/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4324, em nome de TULIO MAGALHAES DO CARMO, CPF nº 064.314.173-13, situado à Praça Caio Ribeiro.

Data da lavratura: 21/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 996/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4323, em nome de TIAGO RASIA MARTINS LAGE, CPF nº 304.036.518-59, situado à Av. Presidente Wilson, 29.

Data da lavratura: 21/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 997/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36745, em nome de DIEGO DE SOUZA MORENO, CPF nº 446.979.698-04, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 21/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto so-

bre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 998/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31782, em nome de FABIANO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 029.372.505-56, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 21.

Data da lavratura: 23/05/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 999/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3945, em nome de NYKOLAS LINCOLN LARA DE CAMPOS, CPF nº 348.805.228-13, situado à Rua Padre Anchieta, 327.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 1000/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4334, em nome de CARLITO JOSE DA SILVA, CPF nº 245.829.564-91, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 05.

Data da lavratura: 28/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 1005/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16035, em nome de AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA, CNPJ nº 41.450.114/0001-10, situado à Rua Barão de Ramalho, 155.

Data da lavratura: 24/11/2021.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 153.662-B para encerramento de atividades no local por falta de alvará de localização e funcionamento.

Infração: Artigo 427 e 578 § 1º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 1006/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16033, em nome de AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA, CNPJ nº 41.450.114/0001-10, situado à Rua Barão de Ramalho, 155.

Data da lavratura: 24/11/2021.

Descrição da infração: Infringiu a Lei 3531/68 – Código de Posturas Municipal, afixando material com anúncios com publicidade nas vias do município sem autorização da Prefeitura.

Infração: Artigo 241 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 604, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS
E EVENTOS COMERCIAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1004/2021
DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 25/11/2021.

Auto de Intimação nº 154.726-B – PAULO ROGÉRIO SIMÕES – I.M. 090.161-7 – A presente intimação tem a finalidade de cientificar o permissionário supra quanto a abertura do P.A. nº 063.896/2021-45, para regularização cadastral em face da nova localização do equipamento, em observação ao disposto na Lei Complementar nº 306/1998 . – Prazo: Imediato.

Santos, 17 de setembro de 2021.

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
CHEFE DA SEFIS-FEC**



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4549-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 08 de novembro de 2021, a Portaria nº 3497-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. EDUARDO DIAS DE ALMEIDA, registro nº. 31.039-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Paisagismo, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4550-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de novembro de 2021, o Sr. CLAUDIO GAUDENCIO DA SILVA, registro nº. 31.037-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Paisagismo, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4554-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. LUCIANA DE CARVALHO SILVA, registro nº 27.813-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Flavia Perone, no período de 03 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4556-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE PEDRO MARTINS, registro nº 16.043-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, Seção Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Luciana de Carvalho Silva, no período de 03 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4584-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO BRENNA DO AMARAL, registro nº 22.757-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leticia Preti Schleder, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4586-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA GOMES DE SOUSA BARBOSA FREIRES, registro nº 35.942-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Fernanda Maria Pagliuca Lais, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4587-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LIANA FERREIRA DA SILVA, registro nº 25.446-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Saúde da Família de Caruara/Monte Cabrão, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Henrique Galera, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4588-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº 29.388-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao MuniCipe, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. José Tadeu Farias dos Santos, no período 03 a 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4595-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE APARECIDA BOMFIM, registro nº 17.952-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Radio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Eber Samuel da Silva, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4596-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS CARLOS COSTA DE MOURA, registro nº 36.413-3, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Elétrica, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Leonardo Guerra Tromboni, no período de 08 a 17 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4597-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBSON FELIX DOS SANTOS, registro nº 33.080-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Paulo Paim de Campos, no período de 31 de outubro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4598-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL FEITOSA FISORI, registro nº 33.451-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Orientação e Informação ao Consumidor, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luciano Thadeu Cyrillo Sellera, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4599-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DESIREE THAINAH FARIA ETINGER, registro nº 32.167-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio à Diversidade Sexual, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria do Rosario Prada Fernandes, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4601-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de outubro de 2021, a Portaria nº 666-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI, registro nº 30.665-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos, Escritório de Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4611-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de outubro de 2021, a Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº. 31.405-4, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos, Escritório de Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4613-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN NEVES DOS SANTOS, registro nº 37.160-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Diagnóstico, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nichollas Cacheiro Calixto, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4618-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Craveiro Teixeira, no período de 13 de setembro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4620-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. WANESSA LIMA COSTA DE MENDONÇA, registro nº 33.887-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wagner da Silva Martins, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4621-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KARINA DA ROCHA LUI SANTOS, registro nº 30.095-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Roseli Aparecida Souza Delgado, no período de 28 a 30 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4622-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VANESSA INGRID DE OLIVEIRA, registro 36.328-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o

impedimento, da Sra. Karina da Matta Marino, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4625-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES FERREIRA, registro nº 19.748-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roberto Barbieri Mello, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4626-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO LIMA CHABELMAN, registro nº 26.435-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Urbano, Coordenadoria de Políticas Urbanas, Departamento Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, da Sra. Aline Cristina da Cunha Silva, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4627-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JAQUELINE DA SILVA CARVALHO, registro nº 21.564-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social da Zona da Orla/Intermediária/Região Central Histórica/Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Valeria Pulino, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4614-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de outubro de 2021, a Sra. MARIA VALERIA AFFONSO DOS SANTOS, registro nº 27.396-1, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4615-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 26 de outubro de 2021, a Sra. CLAUDIA BUENO TURNES, registro nº 33.868-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4616-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 30 de agosto de 2021, o Sr. JOCI-VALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Ouvidoria, Transparência e Controle, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4617-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de agosto de 2021, a Sra. MARTA DE OLIVEIRA CEARA, registro nº 21.273-8, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2021.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 284996/2021-12 - P.D. nº 398876 - CRISTIANE FERRARI DE SOUZA - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277351/2021-97 - P.D. nº 391123 - JARILDA KEPPLER LUNA ARCOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277334/2021-78 - P.D. nº 391106 - CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES - DEFERIDO

afastamento por Licença Acompanhante no período de 05/10/2021 à 29/10/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277330/2021-17 - P.D. nº 391102 - ROSANE DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277315/2021-23 - P.D. nº 391087 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277316/2021-96 - P.D. nº 391086 - JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 11/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277308/2021-68 - P.D. nº 391078 - ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277297/2021-43 - P.D. nº 391068 - FERNANDO MENDOZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277267/2021-82 - P.D. nº 391038 - ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/09/2021 a 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277260/2021-33 - P.D. nº 391031 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 à 08/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277256/2021-66 - P.D. nº 391027 - ANDRESSA NISHIMAEUEJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277251/2021-42 - P.D. nº 391022 - ELENICE GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277245/2021-40 - P.D. nº 391014 - MARCELA MATIAS PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277243/2021-14 - P.D. nº 391012 - FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 06/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277216/2021-41 - P.D. nº 390985 -

VALERIA ALVES MARTIN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 a 15/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277205/2021-25 - P.D. nº 390974 - MARILIA PESSOA MARCHIORI GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 13/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277187/2021-45 - P.D. nº 390956 - REGIANE TEIXEIRA DE ALCANTARA SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277184/2021-57 - P.D. nº 390953 - LADY DIANE DOS SANTOS BASTOS ROSSI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277173/2021-31 - P.D. nº 390942 - ELIZABETH CRISTINA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277170/2021-42 - P.D. nº 390939 - PALOMA CAROLINA REGINATO DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277164/2021-40 - P.D. nº 390933 - SELMA YARA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277150/2021-35 - P.D. nº 390917 - CAROLINA ALONSO MONTERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 09/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277141/2021-44 - P.D. nº 390908 - ADRIANA BEATRIZ BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 à 12/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277139/2021-01 - P.D. nº 390906 - TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 à 08/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277055/2021-12 - P.D. nº 390819 - LUIZ ALBERTO DANTAS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277046/2021-13 - P.D. nº 390810 - THAIS DE ALMEIDA BRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/10/2021 a 14/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277040/2021-37 - P.D. nº 390804

- ARICELE MACIEL RIBELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 06/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276996/2021-67 - P.D. nº 390760 - CLAUDIA PROENCA DE SYLLOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/09/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276994/2021-31 - P.D. nº 390758 - LUISA PAULA FERREIRA DE MENDONCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 14/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276993/2021-79 - P.D. nº 390757 - CLAUDIA ARIANE DE JESUS PIRES SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276988/2021-39 - P.D. nº 390752 - KAROLINA GOMES BATISTA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276987/2021-76 - P.D. nº 390751 - LUIZ CARLOS NUNES DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276984/2021-88 - P.D. nº 390748 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276979/2021-48 - P.D. nº 390743 - KARIM CIBELE PIRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276968/2021-21 - P.D. nº 390732 - ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/09/2021 a 03/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276964/2021-71 - P.D. nº 390727 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276961/2021-82 - P.D. nº 390724 - ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276959/2021-31 - P.D. nº 390722 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276949/2021-87 - P.D. nº 390712 -

DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276944/2021-63 - P.D. nº 390707 - RENATA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 05/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276939/2021-23 - P.D. nº 390702 - RENATA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276935/2021-72 - P.D. nº 390698 - CARLA FABRIS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276934/2021-18 - P.D. nº 390697 - ALESSANDRA REGINA MARCONDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276933/2021-47 - P.D. nº 390696 - JESSICA CAROLINE SILVA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276932/2021-84 - P.D. nº 390695 - ADRIANA BALBINO PALMEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 14/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276930/2021-59 - P.D. nº 390693 - RENATA HERNANDES DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 17/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276929/2021-70 - P.D. nº 390692 - KELLY CRISTINA DOS SANTOS QUINTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276925/2021-19 - P.D. nº 390688 - SILVANA LAMAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/10/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276888/2021-94 - P.D. nº 390651 - LECI LOPES RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 14/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276884/2021-33 - P.D. nº 390647 - WILLIAM DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276882/2021-16 - P.D. nº 390645 - JANETH CLEIDE DE CASTRO GAMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276871/2021-91 - P.D. nº 390634 - ADRIANE ALMEIDA PINTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276869/2021-40 - P.D. nº 390631 - ANABELLE FULCO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276864/2021-26 - P.D. nº 390627 - SONIA REGINA GUARNIERI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276857/2021-61 - P.D. nº 390620 - CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276856/2021-06 - P.D. nº 390619 - FABRICIO DO NASCIMENTO SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276837/2021-53 - P.D. nº 390601 - DORCAS ALMADA DE FARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 05/10/2021 a 09/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276822/2021-86 - P.D. nº 390585 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276811/2021-60 - P.D. nº 390577 - CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276809/2021-18 - P.D. nº 390573 - ALINNE LILIAN PEREGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 29/09/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276796/2021-78 - P.D. nº 390559 - FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276791/2021-54 - P.D. nº 390554 - LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo

2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276757/2021-16 - P.D. nº 390521 - BRUNA GOIS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 11/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276744/2021-74 - P.D. nº 390505 - KARINA DOS SANTOS TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276742/2021-49 - P.D. nº 390503 - JUCILENE SILVA LINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276719/2021-27 - P.D. nº 390480 - BRUNA GOIS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2021 a 11/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276716/2021-39 - P.D. nº 390477 - LUIZA DE FATIMA GONZALEZ DOMINGUEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276711/2021-15 - P.D. nº 390472 - HOSANA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276690/2021-47 - P.D. nº 390451 - PAULA CRISTINA VASQUEZ GUADALUPE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276678/2021-41 - P.D. nº 390439 - ERIKA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA GASPAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276670/2021-30 - P.D. nº 390431 - RAQUEL MAGDA CAMARGO GRECCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276669/2021-51 - P.D. nº 390430 - MICHELLE LOUISE LAGO VEGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276668/2021-98 - P.D. nº 390429 - CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276664/2021-37 - P.D. nº 390425 - RAQUEL GONCALVES LIMA - DEFERIDO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276662/2021-10 - P.D. nº 390423 - TAMIRES SILVA DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 29/09/2021 a 27/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276648/2021-81 - P.D. nº 390409 - ITAMAR AUGUSTO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/09/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276646/2021-55 - P.D. nº 390407 - MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 05/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276641/2021-31 - P.D. nº 390402 - SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276628/2021-73 - P.D. nº 390389 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 06/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276612/2021-33 - P.D. nº 390373 - VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276354/2021-40 - P.D. nº 390114 - GIANNA MARIA NOLASCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/10/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276287/2021-54 - P.D. nº 390047 - ANA PAULA LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275960/2021-84 - P.D. nº 389716 - ORLANDO CUNICO SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/09/2021 à 24/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275653/2021-85 - P.D. nº 389403 - CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/10/2021 a 15/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 239196/2021-00 - EDILEUZA SANTANA DE SOUZA - Defiro o abono permanência, nos

termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Auxílio Funeral

Processo nº 280510/2021-77 - GIVALDO COSTA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 278537/2021-91 - CLAUDIA CRISTINA SEFIONE - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 277937/2021-33 - RENATO DE OLIVEIRA SACRAMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 277276/2021-73 - Márcia Freitas de Andrade - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 275047/2021-13 - RENATA DO NASCIMENTO DENIZ ROSA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 274030/2021-77 - IGOR ROBERTO GOMES NASCIMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 269980/2021-15 - Guilherme Moreira Esteves - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 267715/2021-85 - Beatriz Moreira Esteves Ferreira Reis - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 266129/2021-87 - Silvia Maria do Nascimento - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 258718/2021-82 - Werner Brucha Filho - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 252165/2021-72 - Lucimar Silva Oliveira - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 282407/2021-99 - ROSANA MARIA GOMES - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 279079/2021-43 - HANNY KATHERINNY FREITAS DE MELO SOUSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/12/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 275766/2021-71 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 245504/2019-21 - RILDO MENDES TURIENZO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 274804/2021-23 - P.D. nº 388.533 - MERCEDES DE OLIVEIRA LOUREIRO MODESTO - Revogo o despacho exarado em 28/09/2021 no P.A.D. nº 267156/2021-95 (#380.634), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 271697/2021-17 - P.D. nº 385.388 - VANESSA FERREIRA GONCALVES - Revogo o despacho exarado em 09/09/2021 no P.A.D. nº 256891/2021-46 (#370.262), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/08/2021 a 02/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 55478/2021-20: Adalberto Perez - Defiro, nos termos da L.C. 1091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13062/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13062/2021, Processo nº 60274/2021-29**, cujo objeto é a Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de **cordoneel padrão PMS**, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, SIEDI, SMS, SEDUC, SEMES, SEMAM, SEDS, SECULT, SUP-AC, SUP-M, SUP-RCH, SUP-ZNO E SUP-AC. na execução de serviços de manutenção de praças e dos jardins da orla da praia, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **10/12/2021** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **10/12/2021** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **29/11/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de novembro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13055/2021 – Processo nº 50992/2021-04**, resultou DESERTA.

Santos, 26 de novembro de 2021

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13511/2021 **PROCESSO Nº 42992/2021-41**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão – em substituição, **INDEFERIU** o pedido de suspensão da licitação apresentado pela empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**, através do processo nº. 59306/2021-16, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 26 de novembro de 2021.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13512/2021, Processo nº. 44035/2021-77**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e repavimentação na Rua Sebastião de Castro Rios – Caneleira – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 02 (duas) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **01/12/2021 às 15h00**.

Santos, 26 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.517/2021, Processo nº. 45445/2021-44**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização urbana nas Praças Nicolau Giraigire e Antônio Guilherme Gonçalves – Jardim São Manuel – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

2ª classificada: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI

Santos, 26 de novembro de 2021

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comuni-

ca que a Sra. Secretária Municipal de Gestão – em substituição, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13043/2021 – Processo nº 45604/2021-56** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de FIO DE NYLON, BICO DE CARRETEL, CARRETEL, CORRENTE, LIMA, MANDRIL, LÂMINA, DISCO DE CORTE, PONTEIRO, ÓLEO LUBRIFICANTE/DESINGRIPANTE, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, através da SUP-ZOI, SUP-A/C, SUP-ZNO, SUP-MORROS E COPAISA, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA - EPP
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA MEDINDO 2,7MM X 292 M, COM 2 KG	UN	360	EQUI-PESCA	235,67	84.841,20
1.2	BICO DO CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS A GASOLINA	UN	180	RASI-MAN	6,17	1.110,60
1.3	CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	108	RASI-MAN	58,33	6.299,64
1.4	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 90SG-22 DENTES	UN	36	OREGON	150,00	5.400,00
1.5	CORRENTE PARA MOTOSERRA- 73D-34 DENTES	UN	36	OREGON	210,00	7.560,00
1.6	CORRENTE PARA MOTOSERRA STIHL MODELO 036 COM 30 DENTES	UN	36	OREGON	223,33	8.039,88
1.7	LIMA 7/32" X 5,5 MM PARA A MOTOSERRA	UN	36	HUSQ-VARNA	16,00	576,00
1.8	MANDRIL PARA FURADEIRA MAQUILTA HP 20/50	UN	36	MAKITA	330,00	11.880,00
1.9	LÂMINA PARA GIRO ZERO HUSQVARNA MODELO PZ-60 - RECICLADORA	UN	36	HUSQ-VARNA	180,00	6.480,00
1.10	LÂMINA FACA EM AÇO CROMO VANADIO, MEDINDO 350MM X 1", PARA USO EM ROÇADEIRAS	UN	180	BALBINOT	41,33	7.439,40
1.11	CONJUNTO DO MANDRIL S13 E CHAVE	UN	36	MAKITA	60,00	2.160,00
1.12	DISCO DE CORTE PARA INOX MEDINDO 180MM X 2MM X 22,23MM	UN	180	MAKITA	16,00	2.880,00
1.13	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO E ASFALTO DIAMETRO DE 450MM PARA USO EM SERRA CLIPER	UN	36	HUSQ-VARNA	751,67	27.060,12
1.14	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" PARA ALISADORA DE CONCRETO	UN	36	FINITI	600,00	21.600,00
1.15	JOGO DE PÁS PARA ALISADORA DE CONCRETO	UN	36	FINITI	222,33	8.003,88
1.16	PONTEIRO 28,6 MM X 410 MM, PARA MARTELO ROMPEDOR DE 30 KG	UN	36	MAKITA	170,00	6.120,00

1.17	TALHADEIRA 28MM X 520MM, PARA MARTELO ROMPEDOR DE 30 KG	UN	36	MAKITA	205,00	7.380,00
1.18	PONTEIRO SDS-PLUS 20MM X 250MM	UN	108	MAKITA	41,67	4.500,36
1.19	TALHADEIRA SDS-PLUS 20MM XD 250MM	UN	108	MAKITA	41,67	4.500,36
1.20	OLEO LUBRIFICANTE, 10W30, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	108	LUBRAX	29,00	3.132,00
1.21	OLEO LUBRIFICANTE, 20W50, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	108	LUBRAX	29,00	3.132,00
1.22	PERNEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UN	108	PROTEFER	47,33	5.111,64
1.23	ÓLEO DESINGRIPANTE EM FRASCOS DE 300 ML	UN	108	ULTRALAB	20,00	2.160,00
1.24	ÓLEO PARA CORRENTE DE MOTOSERRA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	180	HUSQVARNA	145,00	26.100,00
1.25	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, API-TC EM FRASCOS DE 500 ML, PARA USO EM MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS	UN	360	LUBRAX	27,33	9.838,80
1.26	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LAMINA METÁLICA DE 10", COM CABO DE MADEIRA	UN	36	TRAMONTINA	266,67	9.600,12
1.27	CORREIA DO DECK PZ 60- PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	UN	36	HUSQVARNA	385,67	13.884,12
1.28	CORREIA DO DECK RZ4824F - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	JOGO	36	HUSQVARNA	305,67	11.004,12
1.29	CORREIA DO MOTOR PZ6029FX - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	UN	36	HUSQVARNA	260,33	9.371,88
1.30	CORREIA DO MOTOR RZ4824F - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	ROLO	36	HUSQVARNA	150,00	5.400,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 322.566,12 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

**Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA - EPP
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA MEDINDO 2,7MM X 292 M, COM 2 KG	UN	120	EQUIPESCA	235,67	28.280,40
2.2	BICO DO CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS A GASOLINA	UN	60	RASIMAN	6,17	370,20
2.3	CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	36	RASIMAN	58,33	2.099,88

2.4	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 90SG-22 DENTES	UN	12	OREGON	150,00	1.800,00
2.5	CORRENTE PARA MOTOSERRA-73D-34 DENTES	UN	12	OREGON	210,00	2.520,00
2.6	CORRENTE PARA MOTOSERRA STIHL MODELO 036 COM 30 DENTES	UN	12	OREGON	223,33	2.679,96
2.7	LIMA 7/32" X 5,5 MM PARA A MOTOSERRA	UN	12	HUSQVARNA	16,00	192,00
2.8	MANDRIL PARA FURADEIRA MAQUITA HP 20/50	UN	12	MAKITA	330,00	3.960,00
2.9	LÂMINA PARA GIRO ZERO HUSQVARNA MODELO PZ-60 - RECICLADORA	UN	12	HUSQVARNA	180,00	2.160,00
2.10	LÂMINA FAÇA EM AÇO CROMO VANADIO, MEDINDO 350MM X 1", PARA USO EM ROÇADEIRAS	UN	60	BALBINOT	41,33	2.479,80
2.11	CONJUNTO DO MANDRIL S13 E CHAVE	UN	12	MAKITA	60,00	720,00
2.12	DISCO DE CORTE PARA INOX MEDINDO 180MM X 2MM X 22,23MM	UN	60	MAKITA	16,00	960,00
2.13	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO E ASFALTO DIAMETRO DE 450MM PARA USO EM SERRA CLIPER	UN	12	HUSQVARNA	751,67	9.020,04
2.14	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" PARA ALISADORA DE CONCRETO	UN	12	FINITI	600,00	7.200,00
2.15	JOGO DE PÁS PARA ALISADORA DE CONCRETO	UN	12	FINITI	222,33	2.667,96
2.16	PONTEIRO 28,6 MM X 410 MM, PARA MARTELO ROMPEDOR DE 30 KG	UN	12	MAKITA	170,00	2.040,00
2.17	TALHADEIRA 28MM X 520MM, PARA MARTELO ROMPEDOR DE 30 KG	UN	12	MAKITA	205,00	2.460,00
2.18	PONTEIRO SDS-PLUS 20MM X 250MM	UN	36	MAKITA	41,67	1.500,12
2.19	TALHADEIRA SDS-PLUS 20MM X 250MM	UN	36	MAKITA	41,67	1.500,12
2.20	OLEO LUBRIFICANTE, 10W30, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	36	LUBRAX	29,00	1.044,00
2.21	OLEO LUBRIFICANTE, 20W50, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	36	LUBRAX	29,00	1.044,00
2.22	PERNEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UN	36	PROTEFER	47,33	1.703,88
2.23	ÓLEO DESINGRIPANTE EM FRASCOS DE 300 ML	UN	36	ULTRALAB	20,00	720,00

2.24	ÓLEO PARA CORRENTE DE MOTOSERRA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	60	HUSQVARNA	145,00	8.700,00
2.25	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, API-TC EM FRASCOS DE 500 ML, PARA USO EM MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS	UN	120	LUBRAX	27,33	3.279,60
2.26	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LAMINA METÁLICA DE 10", COM CABO DE MADEIRA	UN	12	TRAMONTINA	266,67	3.200,04
2.27	CORREIA DO DECK PZ 60- PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	UN	12	HUSQVARNA	385,67	4.628,04
2.28	CORREIA DO DECK RZ4824F - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	JOGO	12	HUSQVARNA	305,67	3.668,04
2.29	CORREIA DO MOTOR PZ6029FX - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	UN	12	HUSQVARNA	260,33	3.123,96
2.30	CORREIA DO MOTOR RZ4824F - PARA GIRO ZERO HUSQVARNA	ROLO	12	HUSQVARNA	150,00	1.800,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 107.522,04 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Valor total estimado da proposta: R\$ 430.088,16 (quatrocentos e trinta mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Santos, 26 de novembro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **deferiu a impugnação** interposta por **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, através do **Processo n.º 45562/2021-16**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.056/2021 – Processo n.º 87294/2019-22**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 26 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e hepatite B**.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

DATA: 01/12/2021 (QUARTA-FEIRA)

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	HORÁRIO
26.180-0	ADNALDO DE JESUS SANTOS	SMS	08:00
25.482-1	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	SMS	08:05
16.043-2	ALEXANDRE PEDRO MARTINS	SMS	08:00
26.118-0	ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ	SMS	08:10
30.304-0	ARIANE FERNANDA DA SILVA	SMS	08:15
27.807-7	ARTHUR JOSE DE FARIAS E SOUZA	SMS	08:20
23.058-1	CINTHIA BIANCA DOS ANJOS PESSOA RODRIGUES FEIO	SMS	08:25
26.116-4	CLODOALDO DOS SANTOS	SMS	08:30
29.252-4	DANIELA MELISSA ANGELIM TARANHA RAMOS	SMS	08:30
27.423-3	DENIS WILLIANS SAMPAIO SANTOS	SMS	08:35
17.653-7	EDNA CUNHA DE MATTOS	SMS	11:20
27.032-2	EDUARDO DAVID DA SILVA	SMS	08:45
26.469-7	ERIKA MARUCCI LANGELLO	SMS	08:50
30.684-5	ERIKA PERINA MOTOYAMA	SMS	08:55
34.588-4	FABIO SERRAO FRANCO	SMS	09:00
28.243-4	FABIOLA LOURENCO OTERO	SMS	09:00
30.406-3	FLAVIO DEODORO DE ALMEIDA DA SILVA	SMS	09:05
24.913-6	GETULIO ELIAS PEREIRA	SMS	09:10
27.808-5	JOAO PAULO VELARDI GONCALVES	SMS	09:15
19.125-4	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	SMS	09:20
17.792-3	JOSE ALCALAI MARQUES	SMS	10:30
24.581-1	JOSE LUIZ FERNANDES	SMS	10:40
20.366-1	LAURO ALVES DE AGUIAR	SMS	10:50

27.467-0	LILIAN BARREIRO	SMS	11:00
25.931-7	LUCIA LAFACE DA SILVA REY MIGUEZ	SMS	11:00
25.718-8	LUDMILA GONCALVES DE SOUZA	SMS	11:10
16.680-1	MARCELO VIEIRA	SMS	08:40
26.168-5	MARCIA KAZUMI TAKEDA DE OLIVEIRA	SMS	13:00
17.891-3	MARIA AUGUSTA DE CASTRO PERLAMAGNA	SMS	13:10
25.705-5	MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE	SMS	13:15
23.739-6	MARIA LUIZA OSHIRO CORREIA DOS SANTOS	SMS	13:20
26.763-3	MICHELE DARQUE PINHEIRO	SMS	13:25
24.124-0	MIRIAM DE AZEVEDO MARQUES ALBINO	SMS	13:30
32.622-3	NICHOLLAS CACHEIRO CALIXTO	SMS	13:35
16.684-3	PAULO SERGIO SANTOS VASCONCELOS	SMS	14:05
20.426-3	PEDRO CARLOS LAGO VENEZIANO	SMS	13:45
29.090-8	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SMS	13:50
27.564-4	RODRIGO TONANI	SMS	13:55
27.010-8	TALITA VILLELA GONCALVES	SMS	14:00
17.394-8	VILMAR PAULA DOS SANTOS	SMS	13:40

DATA: 02/12/2021 (QUINTA-FEIRA)

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	HORÁRIO
30.517-7	ALDA GUEDES DOS SANTOS	SMS	10:30
26.138-8	ALECSANDRA DE MORAIS BONI CONCEICAO	SMS	08:00
16.869-0	ANA CRISTINA MONTEIRO MACEDO PEDROSO	SMS	08:05
30.264-6	ANA NELA MELOTTO CAMPOS	SMS	08:10
29.288-8	ANA PAULA URSINI AYRES	SMS	08:15
31.215-7	ARIANE SIQUEIRA BARBOSA	SMS	08:20
34.191-7	CAMILA ARAUJO DA CUNHA	SMS	08:25

31.642-2	CELIA REGINA DE MOURA PERINA	SMS	08:30
26.143-8	DANIELA DA CRUZ ALVES COSTA	SMS	08:30
29.257-3	DAVID ALVAREZ ANEL	SMS	08:35
27.419-1	ELAINE APARECIDA COSTA RAMOS SILVA	SMS	08:40
27.077-7	ELAINE ROCHA CORREA	SMS	08:45
32.719-7	ELCIA RICCI VAZ DE OLIVEIRA	SMS	08:50
30.348-7	FABIANA CIRINO	SMS	08:55
30.411-3	FERNANDA RODRIGUES CORREA	SMS	09:00
29.250-8	JANAINA SILVA DO NASCIMENTO	SMS	09:00
27.220-3	JOAO HENRIQUE GALERA	SMS	09:05
27.425-8	JOSE EVALDO BRAGA	SMS	09:10
26.103-2	JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR	SMS	09:15
26.127-1	KATIA MATIAS DE SOUZA ARRUDA	SMS	10:40
27.029-8	LAERCIO FLORENCIO DE CARVALHO	SMS	10:50
20.113-7	LUCIANA DA SILVA ALCANTARA ESPIRITO SANTO	SMS	08:00
19.321-9	MARCELO GOUVEIA FRANCO	SMS	11:00
16.520-9	MARCO ANTONIO CALASANS LEITE	SMS	09:20
17.702-2	MARCO ANTONIO DA MOTA	SMS	11:20
17.487-0	MARIA CRISTINA NETO	SMS	14:05
32.327-9	MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA	SMS	11:10
30.417-0	NATALIA CAMARGO ANGEL	SMS	13:00
35.274-0	NELSON FERNANDES NUNES	SMS	13:10
28.230-1	RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	SMS	13:15
30.410-5	RENATA DA ROCHA SOARES	SMS	13:20
31.965-7	RENATA DE OLIVEIRA	SMS	13:25
30.419-6	ROCHELLE LOPES SANTOS DINIZ	SMS	13:30
27.431-6	SERGIO DA SILVA GONCALVES	SMS	13:35

20.614-4	SERGIO MOYA RIOS	SMS	13:40
31.051-6	TATIANA DAS NEVES FRAGA MOREIRA	SMS	13:45
32.191-9	THALLITA YARA COSTA	SMS	13:50
30.473-3	VANICE DE MORAES	SMS	13:55
31.648-9	VIVIANE CRISTINA ELOI	SMS	14:00
33.132-2	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA	SMS	11:00

**ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DÉGEPAT**

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 23/11 A 25/11

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,39	10,17	3,78	11,34	3,40	10,20
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	6,59	29,66	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	8,49	8,49	8,99	8,99	8,79	8,79
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,99	11,97	4,49	13,47	4,59	13,77
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,29	4,94	3,69	5,54	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	42,90	257,40	44,90	269,40	43,99	263,94
7	LEITE	7,50	litro	3,89	29,18	4,09	30,68	3,89	29,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	14,90	89,40	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	15,98	9,59	19,90	11,94	25,98	15,59
10	MANTEIGA	0,75	kg	43,45	32,59	54,75	41,06	44,98	33,74
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	2,99	17,94	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,89	29,18	2,99	22,43
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	7,99	71,91	5,29	47,61
TOTAL					572,72		630,51		577,89

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 104 /2021 DE 26 NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção Externa para 2022 dos cargos de Especialistas de Educação I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 11 de novembro de 2021, Comunicado 94/2021-SEDUC.

* Os Especialistas de Educação que efetuaram remoção para o ano de 2022, devem iniciar na nova unidade em 3 de janeiro de 2022.

**A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base de 30/06/2021.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO
1	210336	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	M ^a Lourdes Bernal	Não Optou	--
2	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI P. CAMPOS	Eunice Caldas	Não Optou	--
3	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Azevedo Jr.	Não Optou	--
4	270975	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Andradas I	M ^a Luiza Alonso	M/T
5	219949	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES	Ayrton Senna	Antonio Britto	M/T
6	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	J C Barbosa	Porchat de Assis	M/T
7	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	Luiz Lopes	Não Optou	--
8	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	M ^a Helena Roxo	Não Optou	--
9	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	Ricardo Sampaio	Noel Gomes	M/T
10	255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	Dino Bueno	Não Atendida	--
11	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	Avelino	Pd Waldemar Martins	M/T

PERMUTA	133223	MONICA TRAVESSO FERREIRA	Derosse	Passos Sobrinho	M/T
	229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	Passos Sobrinho	Derosse	M/T

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO
1	218818	SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK	Leonardo Nunes	Não Optou	--
2	216648	ROSELAINÉ BATISTA DO CARMO PAIVA	J C Barbosa	Barão do R. Branco	M/T
3	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	Demóstenes Britto	Não Optou	--
4	133009	GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL	Mª Carmelita	Olivia Fernandes	M/T
5	228593	MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO	Florestan	Mª Luiza Alonso	M/T
6	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL	Gemma Rebello	J C Barbosa	M/T
7	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	Bandeira Brasil	Não Optou	--
8	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO	Cely de Moura	João Ignácio	M/T
9	272773	SAMANTA CASSURIGA CARVALHO NORONHA	José Genésio	João Papa	M/T
10	263251	LEILA DE SOUZA GANEM	Andradas I	Iveta M Nogueira	M/T
11	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	Candinha	Não Optou	--
12	257618	NATHALY COTA DA SILVA	Mª Helena Roxo	Lydia Federeci	M/T
13	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO R. VELLOZO	Therezinha de Jesus	José Bonifácio	T/N

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO
1	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	Elsa Virtuoso	Anízio Bento	M/T
2	218941	SIMONE CONCEICAO DE ARAUJO	Luiz Carlos Prestes	Pd Waldemar Martins	M/T
3	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	Ayrton Senna	José Genésio	M/T
4	263079	MARINA FIORI DA SILVA	Nelson T Piza	Dos Andradas I	M/T
5	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	Mª Dolores, Irmã	Eunice Caldas	M/T

6	265637	SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS	Maria Patrícia	Não Optou	--
7	211565	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	Auxiliadora	M ^a Luiza Alonso	M/T

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO
1	120592	ANA MARIA FONTES BORGES SILVA	Olavo Bilac	Leonor M Barros	M/T
2	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	Papa Sobrinho	M ^a Carmelita	M/T
3	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	Elsa Virtuoso	Derosse	M/T
4	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	Luiz Lopes	Elsa Virtuoso	M/T
5	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	Pedro II	Florestan Fernandes	M/T
6	211623	MARILENE APARECIDA SANTANA	Andradas I	Auxiliadora da Instrução	M/T
7	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	Padre Waldemar	Lydia Federici	M/T
8	257774	ROGERIO DI PARDO JUNIOR	Martins Fontes	28 de Fevereiro	M/T
9	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	Andradas II	Porchat de Assis	M/T
10	263517	LUCINEIA RODRIGUES ALVES	Sandra Cristina	Não Optou	--
11	262048	JULIANE GONCALLO RAMOS	Barão do Rio Branco	Não Optou	--
12	274779	FABIANA CORREIA CORTES	Passos Sobrinho	Eunice Caldas	M/T
13	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	Candinha	Não Atendida	--
14	256818	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA	Lúcio Floro	Não Atendida	--
15	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	Noel Gomes	Hilda Rabaça	M/T
16	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	Cyro A Carneiro	Martins Fontes	M/T
17	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	José de Sá Porto	Francisco Leite	M/T

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 105 / 2021
DE 26 NOVEMBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção Externa para 2022 para os cargos de Professores de Educação Básica I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 11 de novembro de 2021, Comunicado 94/2021-SEDUC.

* Os professores de Educação Básica I e II que efetuaram remoção para o ano de 2022, devem iniciar na nova unidade em 1 de fevereiro de 2022.

**A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base de 30/06/2021.

1- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	PERÍODO	UME ATENDIDA
1	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Flavio C Barbosa	Tarde	Não Optou
2	231910	KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	Samuel Augusto	Manhã	CELY - M
3	240069	ADRIANA COSTA FAUSTINO	Mª Luiza Simões	Manhã	J C SOBRINHO – M
4	228916	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS	Hilda Papa	Tarde	LEONOR – T
5	234252	KATIA SIMONE PIRES	João Ignácio	Manhã	J C AZEVEDO – M
6	230417	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	Cidade de Santos	Noite	EUNICE CALDAS – T (TROCA DE MODALIDADE)
7	240309	ANA CRISTINA DO CARMO FONSECA FREITAS	Andradas I	Tarde	ELSA – M
8	247478	FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA	Olívia Fernandes	Tarde	PORCHAT – T
9	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	Mª Dolores, Irmã	Manhã	Não Optou
10	255646	ANA LUCIA DE SOUZA	Azevedo Jr.	Manhã	SAMUEL – M
11	255422	KATIA DA CRUZ ALVES	Azevedo Jr.	Manhã	LUIZ ALCA – M
12	259895	RENATA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Hilda Rabaça	Manhã	Não Optou
13	263319	ELISANGELA CASTRO VIEIRA DE SOUSA	Gemma Rebello	Manhã	LEONOR – M
14	263327	VALDILENE PEREIRA SILVA DANTAS	Bandeira Brasil	Manhã	LEONOR – M
15	263582	CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	Lobo Viana	Tarde	Não Optou
16	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	Passos Sobrinho	Manhã	LEONOR – M
17	264085	JANANDREIA FRANCELOSO PINTO	José de Sá Porto	Tarde	CLAUDIA H – T
18	264218	WILLIAM JUSTINO DOS SANTOS	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	Não Optou

19	220830	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	Anizio Bento	Manhã	Não Optou
20	255588	CRISTIANE BARGADO NASCIMENTO	Passos Sobrinho	Manhã	Não Atendida *NÃO ENTREGOU DOCS
21	255695	SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO	Nelson T Piza	Tarde	OSWALDO - T
22	256271	DEBORA MARLENE FELIX	Azevedo Jr.	Manhã	Não Atendida *NÃO ENTREGOU DOCS
23	263673	ANGELICA OTERO	Mª Dolores, Irmã	Manhã	Não Optou
24	275305	DIZIANE SA DE LIMA	Hilda Papa	Manhã	Não Optou
25	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	Regina Altman	Manhã	Não Atendida
26	255489	SUELI SOLANGE PE-REIRA	Andradas I	Manhã	LYDIA - M
27	256826	ALICE DOS SANTOS PAULA	Cely de Moura	Manhã	BANDEIRA - M
28	266791	LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO	Rubens Lara	Manhã	EUNICE - M (TROCA DE MODALIDADE)
29	271510	VALERIA APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA	Luiz Alca	Manhã	Não Atendida
30	266288	TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	Barão do Rio Branco	Manhã	Não Atendida (TROCA DE MODALIDADE)
31	275248	CHRISTIA AUDREY CLARKE	J C Barbosa	Manhã	Não Optou
32	271288	FERNANDA MACIAS VIEIRA DE ARAUJO	J C Barbosa	Manhã	Não Optou
33	262675	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Eunice Caldas	Manhã	Não Optou
34	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	Maria Lucia Prandi	Manhã	FRANCISCO - M
35	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	Mª Dolores, Irmã	Tarde	GEMMA - M
36	268573	FLAVIA KARINA PE-REIRA PERPETUA	Cely de Moura	Manhã	CELY - T
37	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	João Ignácio	Manhã	J C BARBOSA - M
38	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	Mª Helena Roxo	Manhã	Não Optou
39	255877	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	Lydia Federici	Manhã	Não Optou
40	271312	CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA	Gemma Rebello	Manhã	Não Atendida

41	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Margareth Buchmann	Manhã	Não Optou
42	278978	FABIANA FRANCA	Andradas I	Tarde	ANDRADAS I - M
43	279109	WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO	Francisco Leite	Manhã	Não Optou
44	279380	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	Cyro A Carneiro	Tarde	Não Optou
45	279471	ELIANETE DA COSTA SALES ABDOUNI	Cyro A Carneiro	Tarde	LOBO - T
46	278465	ARLENE MARCOLINO DA SILVA	Flavio C Barbosa	Manhã	Não Atendida
47	263749	MARIA DE FATIMA TAVARES REGATEIRO	Andradas I	Tarde	Não Atendida
48	279141	CLAUDIA ALVARES CORREA BOTELHO	M ^a Dolores, Irmã	Manhã	Não Optou
49	279364	VERA LUCIA GONZAGA	M ^a Dolores, Irmã	Tarde	Não Optou
50	285064	CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS	Margareth Buchmann	Manhã	Não Optou
51	278390	CAROLINA ESCOBAR AVOLIO	Olívia Fernandes	Tarde	ANDRADAS I - T
52	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA	Santista	Manhã	PASSOS - M
53	280073	PAULA FAUSTINO NETO	Noel Gomes	Manhã	Não Optou
54	280768	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	Nelson T Piza	Tarde	Não Optou
55	280669	EVLIN DAMIN SAI-BUN	Derosse	Manhã	Não Atendida
56	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	J C Barbosa	Manhã	JOÃO IGNÁCIO - M
57	287631	POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	Cyro A Carneiro	Tarde	J C BARBOSA - M
58	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	Derosse	Tarde	LEONOR - T
59	280644	FERNANDA DINORA DOS SANTOS	Candinha	Tarde	EUNICE - T
60	290494	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Margareth Buchmann	Manhã	Não Optou
61	176198	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS	M ^a Dolores, Irmã	Manhã	Não Atendida
62	279521	RENATA BOTELHO GOMES JOAQUIM	Francisco Leite	Tarde	Não Atendida
63	279950	MARILICE DE ABREU SALINAS	M ^a Dolores, Irmã	Tarde	PORCHAT - T
64	281287	RENATA PINHO	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	LEONOR - T

65	282814	ROBERTA ALESSAN- DRA ALVES ALCANTA- RA	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	PASSOS - T
66	282806	ANA CRISTINA GAS- PAR COELHO MAN- DU	Flavio C Barbosa	Manhã	Não Optou
67	285353	ROSINEIDE INES PE- REIRA DE LIMA	Luiz Alca	Manhã	Não Atendida
68	285726	GLEUCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	Flavio C Barbosa	Manhã	Não Optou
69	285395	PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE PADILLA	Luiz Alca	Manhã	Não Optou
70	286195	TATIANA VILELA CAR- VALHO DE SOUZA	M ^a Dolores, Irmã	Manhã	Não Atendida
71	286146	GILVANDA FRANCIS- CA DE ALMEIDA LO- PES	João Ignácio	Manhã	SAMUEL - T
72	284919	LITZ DE ARAUJO SIL- VA	Andradas I	Tarde	PORCHAT - T
73	284935	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA	Samuel Augusto	Tarde	CELY - M
74	285015	PATRICIA ANDREA DE MELLO SIMOES	Regina Altman	Tarde	LAURIVAL - T
75	285056	ANAIDE LOPES CHA- VES	Maria Lucia Prandi	Tarde	FRANCISCO - T
76	285361	FATIMA HELENA RO- DRIGUES MOURA	M ^a Dolores, Irmã	Tarde	PASSOS - T
77	285445	SHEILA PINHEIRO COSTA	Luiz Carlos Prestes	Tarde	JOÃO IGNÁCIO - M
78	285437	ANA PAULA DUVA- RESKI ROMANO	Anizio Bento	Tarde	EUNICE - T
79	278606	ETIANE CAMPOS DE AMORIM	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	Não Optou

2- Professor de Educação Básica I - Fundamental I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	PERÍODO	UME ATENDIDA
1	230524	VIVIANE ALEXANDRA VIGNERON DE CAS- TRO	Tarquínio	Manhã	Não Optou
2	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	Papa Sobrinho	Manhã	DINO BUENO - M
3	219709	VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	Papa Sobrinho	Manhã	Não Optou
4	231688	MARCELA SCARANTE GONCALVES	Pedro Crescenti	Manhã	28 DE FEVEREIRO - M
5	230888	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	Gota de Leite	Tarde	CIDADE DE SAN- TOS - M

6	246207	REGINA MARIA DAS GRACAS ALMEIDA NASCIMENTO	Tarquínio	Tarde	Não Optou
7	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Lúcio Floro	Manhã	CARMELITTA - M
8	275131	LUCIANA SERRANO SIMÕES MATHEUS	M ^a Dolores, Irmã	Tarde	M ^a LUIZA - T (TROCA DE MODALIDADE)
9	256057	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Padre Waldemar	Manhã	SANTISTA - M
10	266155	GEORGINA MARIA DE ANDRADE	Ricardo Sampaio	Manhã	Não Optou
11	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Emília Reis	Tarde	BARÃO - T
12	266239	LILIAN SOUTO DE MORAIS	Andradas II	Manhã	Não Optou
13	256255	KATIA DE OLIVEIRA	M ^a Luiza Alonso	Manhã	Não Optou
14	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	Pedro II	Tarde	Não Optou
15	266783	VANESSA ALVES BRIOSCHI	Leonardo Nunes	Manhã	Não Atendida
16	267567	TATIANE RODRIGUES PINTO POSSIDENTE	Dino Bueno	Tarde	GOTA - T
17	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	Therezinha de Jesus	Manhã	BARÃO - M
18	278572	LENI DE SANTANA OLIVEIRA	Cidade de Santos	Manhã	CARMELITTA - M
19	278879	CAROLINA QUATTNER PINHEIRO DA SILVA	Papa Sobrinho	Manhã	Não Atendida
20	280297	ELIETE TURCILIO ABREU	José Bonifácio	Manhã	DINO - M
21	262063	ALESSANDRA DALCORSO ROCHA SILVA	Barão do Rio Branco	Manhã	Não Optou
22	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES	Lúcio Floro	Manhã	Não Optou
23	280271	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Leonardo Nunes	Manhã	Não Optou
24	288134	ERIKA DORANTE SOARES	Gota de Leite	Tarde	DOS ANDRADAS II - M
25	266551	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	EMILIA - M
26	280859	LICINIA DA GRACA PUELKER DOS SANTOS	M ^a Dolores, Irmã	Tarde	BARÃO - M (TROCA DE MODALIDADE)
27	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	Paulo Gomes Barbosa	Manhã	BARÃO - T

28	288159	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	Vinte e Oito	Tarde	Não Optou
29	288399	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Mário Alcântara	Tarde	CIDADE - M
30	285239	LUIZA PAULA FERREIRA DE MENDONCA	J C S Sobrinho	Tarde	AZEVEDO - T
31	285759	SUELAINÉ BORGES DE OLIVEIRA	Maria Lucia Prandi	Tarde	BERNAL - T (TROCA DE MODALIDADE)
32	290668	REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE	Demóstenes Britto	Manhã	EMILIA - M
33	290528	MYRINA PAIVA LAMEIRINHAS DA CONCEICAO GOMES	Florestan	Tarde	DINO - M
34	290536	GUARACIARA SILVA DARC DE QUEIROZ	Pedro Crescenti	Manhã	LEONARDO - M
35	307710	ALESSANDRA FONSECA VASSAO	M ^a Luiza Alonso	Manhã	Não Atendida *NÃO ENTREGOU DOCS
36	307769	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES	Santista	Manhã	Não Optou
37	309559	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA	Lourdes Ortiz	Tarde	Não Atendido
38	309740	RAQUEL DOS SANTOS ROSA SEIXAS	Santista	Manhã	BRITTO - M
39	309674	MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	Santista	Manhã	Não Optou
40	311100	FLAVIA DESIREE COE-GO DABUS	Rubens Lara	Manhã	Não Atendida
41	310896	MARCIA MIGUEL DA SILVA	Martins Fontes	Manhã	M ^a LUIZA - T
42	307793	TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI	Santista	Manhã	Não Optou
43	309633	VIVIAN SECCO SIQUEIRA	Santista	Manhã	WALDEMAR - M
44	309567	EDNA COIMBRA RIBEIRO	Mário Alcântara	Tarde	AUXILIADORA - T
45	309872	SUZY DARLEN MORAIS	Lúcio Floro	Manhã	Não Atendida
46	311092	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	Florestan	Tarde	BRITTO - T
47	311043	JOELMA FRANCIONE DA SILVA	Cidade de Santos	Tarde	M ^a LUIZA - T
48	311001	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO	Mário Alcântara	Tarde	J. BONIFÁCIO - M

49	311183	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	Leonardo Nunes	Tarde	Não Atendida *NÃO ENTREGOU DOCS
50	311761	RAQUEL ROZENDO AGUIAR	Therezinha de Jesus	Manhã	BARÃO - T
51	310946	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA	Therezinha de Jesus	Manhã	Não Atendida
52	309815	JUSSIARA CERQUEIRA DOS SANTOS	Lúcio Floro	Manhã	Não Optou
53	317248	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Leonardo Nunes	Tarde	Não Optou
54	317198	THAMIRIS DE JESUS PAPA	Padre Waldemar	Manhã	Não Atendida *NÃO ENTREGOU DOCS

3 – Professor de Educação Básica II – Educação Especial

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	127282	CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA	Florestan	Não Optou	--
2	217901	LARISSA VALENTE AUGUSTO MULERO V O NASCIMENTO	Mª Carmelita	Mário de Alcântara	T
3	218461	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR	Barão do Rio Branco	Não Optou	--
4	256511	TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	Mª Luiza Alonso	Lobo Viana	T
5	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	Rubens Lara	Não Optou	--
6	265017	VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA	Cely de Moura	Não Optou	--
7	265108	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA	João Ignácio	Mª Carmelita	T
8	256545	ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA	Therezinha de Jesus	Mª Carmelita	M
9	261875	EDNA DINIZ DOS SANTOS	Ricardo Sampaio	28 Fevereiro	T
10	265140	MARIA ALICE ARANHA DE OLIVEIRA	Tarquínio	Não Optou	--
11	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	Samuel Augusto	João Ignácio	M
12	312959	LUCIENE COSTA MATTOS	Fernando Costa	Samuel	M

13	309831	DORILENE LOUREIRO MINGOLELLI	José Bonifácio	Edméa	M
----	--------	------------------------------	----------------	-------	---

PERMUTA	121418	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUI-NO	Mª Carmelita	Fernando Costa	M
	265124	LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA	Fernando Costa	Mª Carmelita	M

4 - Professor de Educação Básica II – Arte

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	276196	LISABEL AUXILIADORA SARTORIO CHAVES DOS SANTOS	Ayrton Senna	Não Optou	--
2	258236	JULIANA RODRIGUES MARTINS	Santista	Edméa	T24
3	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	José Bonifácio	Não Optou	--
4	308023	ROBERTO PAULINO JUNIOR	Mª Lourdes Bernal	Avelino	T18
5	335950	CARLA BAZILIO DE SOUZA	Olavo Bilac	Não Optou	--

5 – Professor de Educação Básica II – Ciências

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	Avelino	Não Optou	--
2	281881	FABRICIO CRUZ FLORENCIO DA SILVA	Cidade de Santos	Não Optou	--
3	288738	ANA PAULA DOS SANTOS	J C S Sobrinho	Ayrton	M24
4	288647	PAULA ANDREA ZANETTI PECE	Avelino	Não Optou	--
5	288761	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	Vinte e Oito	Não Optou	--

6 – Professor de Educação Básica II – História

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	Martins Fontes	Não Optou	--
2	262204	MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	J C S Sobrinho	Não Optou	--

3	291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	Ayrton Senna	Não Optou	--
---	--------	---------------------------	--------------	-----------	----

7 – Professor de Educação Básica II – Inglês

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	265470	RODRIGO DA SILVA	Rubens Lara	Não Optou	--
2	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	Olavo Bilac	João Papa	M16
3	260380	GABRIEL GODINHO SAMPAIO	Fernando Costa	Não Optou	--
4	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	Avelino	Santista	M26+3
5	292433	GISELE CRISTINA LEITE	Vinte e Oito	Edméa	T16
6	292078	THATIANA ANTUNES DUARTE	Monte Cabrão	Pedro II	M14
7	292326	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA	Tarquínio	Olavo	M14
8	258194	SIMONE SANTOS DO AIDO	Cidade de Santos	Não Optou	--
9	322099	LUCIANA BEZERRA PERES	Martins Fontes	Oswaldo Justo	M4/ T17
10	325845	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	Andradas II	Não Optou	--

8 – Professor de Educação Básica II – Matemática

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	268961	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	Azevedo Jr.	Não Atendida	--
2	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	José Genésio	Não Optou	--
3	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	Avelino	Não Optou	--
4	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	Vinte e Oito	Não Optou	--
5	265686	ROSA TOSIKO MIAZATO	Edméa	Não Optou	--
6	290783	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	Edméa	Não Optou	--
7	315747	DANIELA COSTA PARADA SAMPAIO	Martins Fontes	Não Atendida	--
8	322784	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	Martins Fontes	Não Optou	--

9 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	258582	MICHELLE ALVES DIAS	Ayrton Senna	Não Optou	--
2	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	Florestan	Edméa	M18
3	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	Lourdes Ortiz	Não Optou	--
4	292250	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	Florestan	Florestan	T12
5	286435	ANDREIA KELLY MARQUES	José Genésio	Não Optou	--
6	293464	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	Florestan	Não Optou	--
7	292375	JACI XAVIER DE JESUS	Monte Cabrão	Não Optou	--

10 – Professor de Educação Básica II – Educação Física

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	221788	LUIS PEREZ STABILE	Barão do Rio Branco	Alcides Lobo	M12
2	231233	LUIS CARLOS DOS ANJOS SANTOS SA	J C S Sobrinho	João Papa	M22
3	211227	VERONICA APARECIDA DE ALMEIDA	Santista	Não Optou	--
4	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	Tarquínio	Mário	M22
5	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	Nelson T Piza	Não Atendida	--
6	267187	PRISCILA MONTEIRO PEDROSO	Bandeira Brasil	Não Optou	--
7	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	Oswaldo Justo	Não Optou	--
8	261974	KETY MAGALHAES KONDA	Olavo Bilac	Não Optou	--
9	289058	ANDRE LUIZ SEIXAS ROMUALDO	Fernando Costa	Mª Luiza Alonso	M16
10	291674	ANTONIO FALCO RODRIGUES	Barão do Rio Branco	Não Atendido	--
11	291849	PAULO JORGE SANTOS	Martins Fontes	Leonardo	T20
12	289553	FERNANDA DE FREITAS	José Bonifácio	Tarquínio	T24

Permuta	237040	ANDREA CERVELLI LEIROS CARVALHO	Leonor	Cyro A Carneiro	M10/ T10
	284547	THAIS DE ALMEIDA BRANCO	Cyro A Carneiro	Leonor	M10/ T10

11 – Professor de Educação Básica II – Geografia

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	PERÍODO/JORNADA
1	276162	MARIA REGINA DE ALMEIDA HORA	Lourdes Ortiz	Ayrton	M18
2	265850	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	Ricardo Sampaio	Não Optou	--
3	248567	WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA	Vinte e Oito	Pedro II	M18
4	311076	JOSE MACHADO DE LIMA NETO	Oswaldo Justo	Não Atendido	--

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 106 / 2021-SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado Final da Remoção dos Educadores de Desenvolvimento Infantil inscritos para Remoção Simples ou Permuta - 2022.

Obs. Os professores de Educação Básica I e II que efetuaram remoção para o ano de 2022, devem iniciar na nova unidade em 1 de fevereiro de 2022.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGPAT/SEGES, com data base de 30/06/2021.

CARGO: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	Período
1º	214395	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	Hilda Papa	NÃO COMPARECEU	--
2º	200352	KARINA GABRIELA RABONI RAZÕES	Gemma Rebello	NÃO COMPARECEU	--
3º	220152	CLAUDIA VASCONCELOS RIBEIRO	Hilda Rabaça	PD. FRANCICO LEITE	T
4º	221200	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	Claudia Helena	PD. FRANCICO LEITE	T
5º	214429	SIMONE SANTOS LOPES	Luiz Lopes	NÃO COMPARECEU	--

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 140/2021- SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação com o tema "Rota de Fuga", a ser realizada no dia, horários e local abaixo mencionados:

Dia 3 de dezembro de 2021
Horário: das 9h às 12h
Andrea Gonçalves da Mata Lima
Maria Cristina Zinezi
Valquíria Santos de Santana

Horário: das 13h30 às 16h30
Aldemir Cariri de Lima
Rosana da Costa Corrêa Parra
Rosângela Pereira de Oliveira
Valéria de Oliveira

Local: Auditório da Secretaria de Educação
Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 108/ 2021- SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Grêmios Estudantis para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a relevância dos Grêmios Estudantis para o pleno desenvolvimento social dos jovens;
- a importância de se assegurar o exercício dos deveres e direitos sociais e individuais dos alunos;
- a garantia do direito dos discentes à organização e participação em entidades estudantis,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Grêmios Estudantis no ano letivo de 2022, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Grêmios Estudantis será desenvolvido no ano letivo de 2022 e atenderá, em caráter obrigatório, os alunos gremistas das Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Ensino Fundamental II, bem como os alunos das UMEs de Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que optaram pela adesão ao projeto.

Art. 3º Para atuação no projeto, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino de Santos a seguir:

- I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;
- II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Grêmios Estudantis atuará em período diverso a sua jornada.

§ 1º Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 2º O PAD I e II que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atribuída, dando continuidade ao projeto caso o horário seja compatível.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor que atuar em:

I – um Grêmio: 30 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota – totalizando 45 horas/aula mensais;

II – dois Grêmios: 60 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota, totalizando 75 horas/aula mensais;

III – três Grêmios: 90 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota, totalizando 105 horas/aula mensais;

IV – quatro Grêmios: 120 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota, totalizando 135 horas/aula mensais.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

I – articular e mediar as atividades desenvolvidas pelos gremistas, de forma conciliada com as orientações propostas;

II – desenvolver atividades que promovam a inclusão dos alunos com deficiência;

III – registrar as ações trimestralmente em formulário específico (Anexo II) fornecido pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (SEPROJE);

IV – atuar no período diverso ao de aulas dos alunos;

V – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, auxiliando nos projetos e eventos da escola;

VI – acompanhar os alunos em eventos relativos ao projeto, organizados pela SEPROJE;

VII – atender às convocações da SEPROJE e da UME quando solicitado;

Parágrafo único. Os registros a que se refere esse artigo deverão ser enviados ao final de cada trimestre para o e-mail seproje-seduc@santos.sp.gov.br.

Art. 7º O interessado em atuar no projeto em 2022 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 06 de dezembro de 2021 às 17h do dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Equipe do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1810.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará por meio de análise de currículo e do plano de trabalho.

Parágrafo único. Os profissionais inscritos deverão, até às 17h do dia 15 de dezembro 2021, enviar para o e-mail seproje-seduc@santos.sp.gov.br o currículo contendo informações funcionais e o plano de trabalho.

Art. 10 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I – PEB I e II com atuação no Projeto em 2021;
- II – PAD I e II com atuação no Projeto em 2021;
- III – PEB I e II sem atuação no Projeto em 2021;
- IV – PAD I e II sem atuação no Projeto em 2021.

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I – tempo de atuação no Projeto;
- II – tempo de atuação no cargo;
- III – idade.

Art. 12 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 A avaliação constante no Anexo I, preenchida pela Equipe Gestora da UME e pela SEPROJE, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2023, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

- I – satisfatório - 1 ponto;
- II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;
- III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 14 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações referentes à Portaria do Projeto Grêmios Estudantis.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a SEPROJE.

Art. 16 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO GRÊMIOS ESTUDANTIS			
UME:			
NOME:	REGISTRO:		
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Interação e boa relação com o aluno			

**PORTARIA Nº 109 / 2021 – SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor (PSJD) para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o compromisso com a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- a relevância do Programa Santos Jovem Doutor (PSJD) para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar;
- a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- a parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP);
- o compromisso com a qualidade de ensino, o uso de tecnologias da informação e a comunicação interativa;
- o atendimento à todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Ensino Fundamental II;
- as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor (PSJD) no ano letivo de 2022, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O PSJD tem como objetivo disseminar as propostas do Programa Saúde na Escola (PSE), estimular as competências dos alunos participantes, preconizar educação pela ação, aproximar a Universidade Pública da realidade do ensino público, valorizar as habilidades de cada estudante e promover protagonismo e exercício da cidadania em todas as suas dimensões de forma ética.

Art. 3º O Programa será desenvolvido com alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 7º ano, exclusivamente, nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) piloto Judoca Ricardo Sampaio, Martins Fontes, Ayrton Senna da Silva, Rural Monte Cabrão, Vinte Oito de Fevereiro, Edméa Ladevig e Cidade de Santos.

Parágrafo único As turmas serão de no mínimo 12 e no máximo 20 alunos.

Art. 4º Para atuação no Programa poderão inscrever-se os profissionais da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;
- II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Parágrafo único. O professor que atuou no PSJD no ano de 2021 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 90/2020 terá sua inscrição indeferida.

Art. 5º O professor que assumir o PSJD atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o programa, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 6º Serão atribuídas ao professor 90 ou 150 horas/aula projeto, a saber:

- I – 90 horas/aula: 2 (dois) dias presenciais (6 horas na escola) com os alunos e trabalho pedagógico na UME atribuída, e uma webconferência semanal (segunda-feira) com a Equipe Coordenadora;
- II – 150 horas/aula: 4 (quatro) dias presenciais (de 6 horas cada) com os alunos e trabalho pedagógico nas 2 (duas) UMEs atribuídas e uma webconferência semanal (segunda-feira) com a Equipe Coordenadora do Programa.

§ 1º O professor responsável pela turma na sua UME deverá acordar o cumprimento de 4 horas/aula semanais na estudioteca tecnológica ou espaço similar, desenvolvendo atividades correlatas ao Programa com o apoio da Equipe Gestora da UME.

§ 2º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do Programa.

Art. 7º Ao profissional caberá:

- I – realizar curso de capacitação pela FMUSP (25 horas) no início do ano letivo;
- II – registrar a ação pedagógica em relatório mensal próprio e encaminhar ao PSE;
- III – participar de eventos presenciais de acordo com a orientação da Equipe Coordenadora do PSJD;
- IV – articular e executar atividades que promovam saúde e qualidade de vida na comunidade escolar, sob orientação da Equipe Coordenadora do PSJD;
- V – desenvolver ações pedagógicas por meio de novas tecnologias e metodologias interativas;
- VI – executar a metodologia validada no Programa com os Jovens Doutores das UMEs;
- VII – operacionalizar suas ações de maneira integrada com a escola, com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Universidades ou outras instituições;
- VIII – desenvolver, articular e executar, junto aos alunos do PSJD, atividades que possibilitem a participação e/ou inclusão dos alunos com deficiência matriculados na UME.

Art. 8º O interessado em atuar em 2022 deverá das **8h do dia 06 de dezembro de 2021 às 17h do dia 10 de dezembro de 2021** se inscrever pela internet preenchendo o formulário no google através do link: <https://>

forms.gle/ukScBdCHVsGsquN3A .

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Equipe Coordenadora do PSJD pelo telefone 3229-8799 - Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas (CCDI) - Santos.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional.

Art. 9º O processo seletivo consistirá em:

I – Para professores que atuaram em 2021: obter no mínimo 7 (sete) pontos na avaliação individual das Equipes Gestoras da UME e da Equipe Coordenadora do PSJD;

II – Para professores que atuaram em anos anteriores: entrega de currículo **atualizado** e entrevista classificatória;

III – Para professores que nunca atuaram no Programa: entrega de currículo e entrevista classificatória.

Parágrafo único. Os professores inscritos deverão aguardar o contato da Equipe Coordenadora do PSJD para o agendamento da entrevista que ocorrerá de forma remota através da Plataforma Google meet em um dos dias e horários a saber:

a) 14 de dezembro de 2021, das 14h às 17h;

b) 15 de dezembro de 2021, das 8h30 às 12h30.

Art. 10 Para efeito de classificação final será atribuído aos professores que atuaram no Programa em anos anteriores, **0,5 ponto por ano trabalhado**.

Art. 11 A atribuição para atuar no Programa obedecerá ao seguinte critério de prioridade, **obedecendo a ordem decrescente a partir de 23,5 pontos totais possíveis**:

I – PEB I ou PEB II, com atuação no Programa em anos anteriores;

II – PAD I ou PAD II, com atuação no Programa em anos anteriores ;

III – PEB I ou PEB II, sem atuação no Programa;

IV – PAD I ou PAD II, sem atuação no Programa.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – Tempo de atuação no programa;

II – Tempo no cargo;

III – Idade.

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME e pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (SEPROJE), ratificada pela Supervisão de Ensino e, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade do Programa em 2023, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 O encerramento do PSJD em uma UME acontecerá após ouvidas todas as partes envolvidas a saber:

I – equipe gestora da UME;

II – supervisora de ensino da UME;

III – equipe coordenadora do Programa;

IV – SEPROJE;

V – professor (a);

VI – aluno (s).

Art. 16 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre a Portaria do PSJD.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e Seproje.

Art. 18 O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROGRAMA SANTOS JOVEM DOUTOR			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do Programa			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Participação em webconferência semanal			
Entrega de materiais específicos do Programa			
Preenchimento e entrega do formulário do PSE mensalmente			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Edu- cacional		
JUSTIFICATIVA /PARECER DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
DOCUMENTOS ANEXOS			

Diretor(a)	Supervisão de Ensino
SEPROJE	Ciência do Professor
Santos,	de
	de 2022

**PORTARIA Nº 110/2021 - SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Xadrez nas Escolas para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando

- a importância de acesso às atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social;

- a promoção de instrumentos que impulsionam a construção de um processo educativo de ensino dialógico, facilitador no auxílio do aprendizado do conteúdo interdisciplinar, através de um raciocínio lógico e abrangente das disciplinas curriculares através de suas associações sequenciais;

- a interação de forma efetiva, criativa, comprometida, motivando e desafiando os alunos para uma aprendizagem que seja autônoma, cooperativa e solidária,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Xadrez nas Escolas para o ano letivo de 2022, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Xadrez nas Escolas será desenvolvido no ano letivo de 2022 e atenderá aos alunos do Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Para atuar no Projeto, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino de Santos que concluíram o curso Xadrez Escolar Primeiros Passos, conforme segue:

I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;

II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º A atuação do professor no Projeto Xadrez nas Escolas acontecerá mediante adesão das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que se inscreverem para desenvolver o projeto.

Parágrafo único. A UME participante do projeto deve indicar o(s) período(s) e horário(s) em que este deverá acontecer.

Art. 5º O professor que assumir o Projeto Xadrez nas Escolas atuará em período diverso ao de sua jornada ou no mesmo período caso o horário seja compatível.

§ 1º Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 2º O professor que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atribuída, dando continuidade ao projeto caso o horário seja compatível.

§ 3º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Serão atribuídas ao professor que atuar com:

I – uma turma: 25 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões formativas e informativas na modalidade remota, totalizando 35 horas/aula mensais;

II – duas turmas: 50 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 10 horas/aulas destinadas a realização das reuniões formativas e informativas na modalidade remota, totalizando 60 horas/aula mensais;

III – três turmas: 75 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões formativas e informativas na modalidade remota, totalizando 85 horas/aula mensais;

IV – quatro turmas: 100 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões formativas e informativas na modalidade remota, totalizando 110 horas/aula mensais;

V – cinco turmas: 125 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 10 horas/aulas destinadas a reali-

zação das reuniões formativas e informativas na modalidade remota, totalizando 135 horas/aula mensais.
Parágrafo único. Cada turma deverá ser composta por no mínimo 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) alunos.

Art. 7º Ao professor caberá:

I – planejar e executar atividades relativas ao projeto em que está atuando;

II – adaptar as atividades em caso de impossibilidade de utilização dos espaços destinados à realização do projeto;

III – preparar, organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados na realização das atividades relativas ao projeto;

IV – zelar pela boa convivência entre os alunos durante as aulas, bem como pela integridade física e moral dos mesmos;

V – desenvolver atividades que promovam a inclusão dos alunos com deficiência;

VI – registrar e apresentar ao final dos trimestres as ações desenvolvidas e a frequência dos alunos em formulários próprios (Anexos I e II), fornecidos pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (SEPROJE), mantendo-os sempre atualizados;

VII – acompanhar, quando solicitado, os alunos em eventos organizados pela Seproje;

VIII – viabilizar a participação dos alunos em eventos relacionados a temática do projeto em âmbito escolar;

IX – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, colaborando com a escola sempre que for solicitado;

X – atender, quando solicitado, às convocações da SEPROJE.

Art. 8º O interessado em atuar em 2022 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 07/02/2022 às 17h do dia 11/02/2022.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1810.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 10 O processo seletivo se dará por meio de avaliação da proposta de trabalho e análise de currículo.

Parágrafo único. Os profissionais inscritos deverão encaminhar à SEPROJE, através do e-mail seproje-seduc@santos.sp.gov.br a proposta de trabalho e o currículo atualizado no período de 14/02/2022 a 16/02/2022

Art. 11 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;

II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo no cargo;

II – idade.

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo III, preenchida pela Equipe Gestora da UME e pela Seproje, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto em 2023, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Xadrez nas Escolas.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a SEPROJE.

Art. 17 Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PROFESSOR**

PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS			
UME:			
PROFESSOR(A):		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
PARA PREENCHIMENTO DA UME			
1. Assiduidade			
2. Pontualidade			
3. Envolvimento com as ações da escola			
4. Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5. Organização com materiais, planejamento e registros			
6. Proatividade na solução de problemas			
7. 10. Atendimento às solicitações da UME ao longo do ano letivo			
TOTAL	_____		
	Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
PARA PREENCHIMENTO DA SEPROJE			
8. Organização e pontualidade na entrega dos registros - Anexos I e II			
9. Realização de atividades internas/diferenciadas com os alunos do projeto			
10. Atendimento às solicitações da SEPROJE ao longo do ano letivo			
TOTAL	_____		
	Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEPROJE		Ciência do Professor	
Santos, de de 2022.			

**PORTARIA Nº 111 /2021-SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Resolução nº 4/2009 - CNE - que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado;
- a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o ano letivo de 2022, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O AEE será realizado por Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) de Educação Especial.

Art. 3º O AEE na rede municipal de ensino de Santos, será normatizado conforme:

I – salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou AEE nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem alunos da Educação Infantil (Maternal I, Maternal II, Jardim e Pré), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

II – sala de Recursos para alunos com deficiência visual;

III – sala de Recursos para alunos com surdez.

Art. 4º O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

Art. 5º Considera-se, prioritariamente, público-alvo do AEE:

I – alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas interações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras;

III – alunos com altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único. São considerados transtornos globais do desenvolvimento o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 6º O AEE será realizado, prioritariamente, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo à classe regular, de acordo com a demanda da UME, garantindo:

I – atendimento aos alunos com deficiência, nas SRM e de AEE, duas ou três vezes por semana, conforme fluxo;

II – suporte aos alunos com deficiência em sua rotina escolar, especialmente na sala de aula regular, duas ou três vezes por semana;

III – no caso dos professores que atendem de forma fracionada, duas vezes por semana em uma unidade e três em outra, compatibilizando o atendimento de acordo com a demanda escolar;

IV – no caso das escolas de Educação Integral da Educação Infantil os professores de AEE devem realizar atendimento aos alunos com deficiência, nas SRM e de AEE, e dar suporte aos alunos com deficiência em sua rotina escolar, especialmente em sala de aula;

V – no caso das escolas de Educação Integral do Ensino Fundamental os professores de AEE devem:

a) participar das reuniões semanais juntamente com os demais professores da Unidade Escolar no período da manhã;

b) atender os alunos nas Salas de Recursos ou AEE no contraturno;

c) dar suporte no turno aos professores do ensino regular e aos alunos com deficiência em sua rotina escolar, especialmente em sala de aula.

VI – a elaboração de um horário semanal, ratificado pelo Setor Pedagógico da UME.

Art. 7º Nas escolas de Ensino Fundamental com período integral, o atendimento ocorrerá de modo a garantir as aulas do ensino regular.

Parágrafo único. O AEE que atuar nas escolas descritas no caput do artigo deverá ter disponibilidade para cumprir parte de sua jornada a ser determinada pela UME no período regular.

Art. 8º Para inserção dos alunos no AEE serão observados os seguintes critérios:

I – relatório de encaminhamento para o AEE, preenchido pelo professor titular de classe, encaminhado à Orientação Educacional;

II – verificação do diagnóstico/laudo médico do aluno;

III – avaliação do aluno e registro realizado pelo professor do AEE.

Art. 9º O encaminhamento para o AEE ocorrerá durante todo o ano letivo, sendo intensificado no primeiro trimestre.

Art. 10 O atendimento ao aluno terá seu início após preenchimento da ficha informativa, avaliação do Professor do AEE e autorização do responsável.

§ 1º Os alunos que frequentaram no ano anterior deverão ter prioridade na realização da avaliação para início imediato do atendimento.

§ 2º O responsável que não autorizar o AEE deverá manifestar-se por meio do Termo de Responsabilidade, sendo orientado sobre o direito a este atendimento, bem como alertado sobre a possibilidade do atendimento especializado em outra instituição.

§ 3º O professor do AEE deverá informar, ao Setor Pedagógico, a frequência dos alunos atendidos regularmente.

§ 4º O Setor Pedagógico deverá acompanhar a frequência do aluno ao atendimento a que se refere o parágrafo anterior, encaminhando ao Conselho Tutelar, caso não haja continuidade.

Art. 11 O desligamento do aluno do AEE, mediante ciência do responsável no termo específico, dar-se-á:

I – a partir de 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) alternadas sem justificativa;

II – por opção do responsável;

III – após avaliação do professor do AEE, em conjunto com o professor titular de classe e Orientador Educacional, referente ao avanço do aluno.

Art. 12 O professor do AEE observará, orientará e apoiará o trabalho dos Professores do ensino regular, Profissionais de Apoio e Professores do Atendimento Pedagógico Domiciliar, com a Equipe Gestora da UME, dando suporte, trazendo conhecimentos que colaborem com o desenvolvimento dos alunos com deficiência.

Art. 13 A formação dos grupos ou atendimento individual, quando necessário, se dará por meio da articulação entre o professor do AEE, o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional da UME com ciência da Direção e Supervisão de Ensino, levando-se em conta que:

I – deverão ser priorizados atendimentos em grupo;

II – será oferecido atendimento individual aos alunos que apresentarem especificidades primárias com relação à atividade de vida prática, diária e social, associadas ou não à questões comportamentais;

III – o Atendimento Individual deverá ocorrer após a elaboração do relatório circunstanciado do aluno, pelo professor do AEE, e anuência da Seção de Educação Especial (SEDESP);

IV – na Educação Infantil, os atendimentos em grupo deverão ter a duração diária de 45 minutos, com a perspectiva de inserção do aluno em dupla ou grupo, podendo haver alternância no formato desse atendimento, desde que esteja previsto no quadro de horário semanal;

V – no Ensino Fundamental, os atendimentos em grupo, deverão ter a duração máxima diária de 1h30;

VI – por meio de avaliações periódicas, realizadas pelo professor do AEE, em articulação com o Coordenador Pedagógico, os atendimentos (individual ou em grupo) poderão ser alterados a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo.

Art. 14 Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o PEB II e o PAD II de Educação Especial poderão atender o público-alvo da Educação Especial, de acordo com a demanda em:

I – uma UME, por cinco dias consecutivos;

II – duas UMEs, sendo organizado em dois e três dias em cada escola.

Art. 15 São atribuições do professor do AEE:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar o Plano de Ensino Individualizado (PEI), para cada aluno, público-alvo da Educação Especial, inclusive aqueles atendidos pela Nota Técnica nº 4, em parceria com os demais professores da UME, devendo ser apreciado e dado ciência pela Equipe Gestora e Supervisão de Ensino;

III – disponibilizar, no início do ano letivo, o PEI dos alunos atendidos no ano anterior aos professores e profissionais de apoio que atuarão com o aluno para que se apropriem desse conhecimento e que haja progressão nos objetivos planejados;

IV – organizar com o Setor Pedagógico o atendimento aos alunos na SRM ou na sala de AEE respeitando o público-alvo;

V – Em conjunto com os professores regentes garantir o acesso ao currículo por meio de estratégias diversificadas e organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos, por meio de trabalho individual e coletivo;

VI – ampliar habilidades funcionais dos alunos por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua gradativa autonomia;

VII – construir relações cooperativas de trabalho, atuando de forma articulada com o ensino regular, orientando os diversos segmentos escolares;

VIII – acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, notificando à Equipe Gestora quaisquer irregularidades;

IX – avaliar com os professores regentes da UME o processo de educação inclusiva, o acesso ao currículo, atividades físicas e sociais, garantindo que sejam reconhecidas as particularidades de cada aluno, organizando ações e atividades necessárias ao encaminhamento das diferentes situações;

X – compartilhar informações sobre questões diagnósticas e procedimentais do público alvo da Educação Especial com os professores, Equipe Gestora e demais funcionários no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Reunião Pedagógica e Avaliativa (RPA) ou situações oportunas, não inferior a 4 anuais, aos professores que atuam diariamente na mesma escola e, não inferior a 2 anuais por escola, aos professores cuja jornada é fragmentada;

XI – participar do Conselho de Classe, tendo o PEI do aluno como parâmetro;

XII – participar das formações promovidas regularmente pela Secretaria de Educação;

XIII – Organizar com o Setor Pedagógico o quadro de horário semanal para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados em seu turno de trabalho nas salas de aula, devendo ser registradas as intervenções e orientações no Diário de Classe.

Art. 16 Em caso de falta do(s) aluno(s) atendido(s) em SRM ou sala do AEE e/ou baixa quantidade de atendimentos, o professor deverá dar suporte e orientações nas classes em que há alunos com deficiência, de modo a promover a inclusão.

Art. 17 O atendimento na SRM para alunos com deficiência visual poderá ser realizado individualmente ou em grupo, nas complementações curriculares específicas, necessárias à educação do aluno, no que se refere a:

I – ensino básico de orientação e mobilidade;

II – atividades de vida diária;

III – leitura e escrita em Braille;

IV – leitura e escrita em letra de forma ampliada;

V – sorobã;

VI – escrita, quando possível.

Parágrafo único. O professor da SRM deve prestar atendimento, fornecendo material didático necessário, especializado ou adaptado, que será utilizado pelo aluno com deficiência visual. Deverá orientar os professores do ensino regular e toda a comunidade escolar quanto a acessibilidade e atitudes inclusivas.

Art. 18 O atendimento na SRM para alunos com surdez deverá ser realizado individualmente ou em grupo, nas complementações curriculares específicas necessárias à educação do aluno, no que se refere ao atendimento:

I – em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo o conteúdo semelhante ao desenvolvido na sala de aula regular;

II – para o ensino de Libras, que visa a favorecer o conhecimento e a aquisição da Língua, principalmente de termos científicos;

III – para o ensino da Língua Portuguesa pela aprendizagem da sua modalidade escrita;

IV – em modalidade oral para os alunos que fizerem essa opção.

§ 1º O PEI deverá ser elaborado e desenvolvido conjuntamente pelo professor especializado, professores titulares de classe, Intérprete de Libras e acompanhado pelo Coordenador Pedagógico.

§ 2º O atendimento na SRM para alunos com surdez deverá ser diário.

Art. 19 A organização na SRM e sala do AEE, deve considerar que:

I – o processo educativo e a frequência sejam registrados em Diário de Classe;

II – as adequações curriculares deverão ajustar-se às condições do alunado;

III – para o desenvolvimento máximo das competências e habilidades de cada aluno sejam aplicadas múltiplas abordagens.

Art. 20 Deverão ser mantidas, em pasta própria, junto ao Setor Pedagógico, listas atualizadas trimestralmente dos grupos de alunos que frequentam o AEE e encaminhadas cópias das mesmas à SEDESP em local onde toda a Equipe Gestora tenha acesso.

Art. 21 Nas reuniões regulares entre professores e Equipe Gestora, no que se refere ao AEE, deverão ser discutidos:

I – verificação de frequência;

II – avaliações;

III – encaminhamentos e devolutivas dos serviços de Saúde e outros órgãos;

IV – desempenho pedagógico.

Art. 22 Cabe à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados (assim que retornarem), lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão de Educação Inclusiva, Supervisão de Ensino e a SEDESP.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112 /2021- SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- os artigos 205 e 214 da Constituição Federal;
- os artigos 5º e 23 da Lei nº 9394/1996 (LDBEN);
- os pareceres CNE/CEB nº17/2001 e CNE/CEB nº 31/2002;
- o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2022 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa ao Atendimento Pedagógico Domiciliar dos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), a partir dos 4 anos de idade, que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por limitações específicas decorrentes de condições crônicas, transitórias ou permanentes, cuja indicação clínica ou exigência de cuidado em saúde interfira na permanência ou, ainda, impeça a frequência escolar regular, devidamente atestada pelo médico que acompanha o aluno.

§ 1º Deverá estar indicado na prescrição médica o período de afastamento.

§ 2º Aos educandos que realizam atendimentos por uma equipe multidisciplinar será indispensável o envio de relatórios destes profissionais indicando a necessidade do serviço e em periodicidade determinada pela Seção de Educação Especial (SEDESP);

§ 3º O trabalho desenvolvido pelo aluno no atendimento pedagógico domiciliar será acompanhado pela SEDESP, em parceria com a Seção de Ensino Fundamental (SEFEP), Seção de Educação Infantil (SEINF) e Programa Saúde na Escola (PSE) de acordo com a demanda.

Art. 3º O Atendimento Pedagógico Domiciliar garantirá o direito à educação e às formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e avaliativos, bem como organizações específicas para atender às necessidades dos alunos.

Art. 4º O Atendimento Pedagógico Domiciliar será oferecido nos seguintes padrões:

I – específico: é o prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais, inclusive empatia, em continuidade à necessidade de atendimento;

II – comum: é o prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais frente às novas demandas apresentadas.

Parágrafo único. O professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá atender mais de um aluno, de acordo com a demanda apresentada e avaliação técnica da SEDESP.

Art. 5º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);

II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto no ano de 2021 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 97/2020 terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º A atribuição para atuar no Projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – PEB I e II, que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2021;

II – PAD I e II, que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2021;

III – PEB I e II, que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2021;

IV – PAD I e II, que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2021.

Art. 7º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – a maior pontuação considerada satisfatória na Avaliação Anual 2021;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 8º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 9º O professor que assumir o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o Projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público, reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 10 Serão atribuídas ao professor até 150 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do Projeto.

Art. 11 São atribuições do professor:

I – elaborar e executar o Plano de Atendimento Individual (PEI) com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o titular da sala em que o aluno estiver inserido;

II – organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos;

III – elaborar cronograma trimestral flexível, quando necessário, para aula presencial;

IV – ampliar as habilidades dos alunos por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua autonomia;

V – estabelecer articulação com os professores titulares de classe, professor do AEE e Equipe Gestora da UME em que o aluno está matriculado, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;

VI – registrar o processo educativo em diário de classe específico;

VII – elaborar as adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas;

VIII – compor relatório do(s) aluno(s) atendido(s) quanto aos aspectos cognitivos, motores, comportamentais, organizacionais e demais relevâncias julgadas necessárias;

IX – comparecer na UME em que o aluno está matriculado para assinatura de frequência todas as vezes que for realizar o atendimento no domicílio.

Art. 12 Quando o aluno estiver impossibilitado, por ordens médicas, de receber o atendimento pedagógico domiciliar, o professor deverá contribuir com a dinâmica escolar.

Art. 13 O profissional que estiver em afastamento legal, no momento da atribuição, ficará impedido de assumir o projeto.

Parágrafo único. O profissional que se afastar durante o ano letivo deverá entrar em contato com a unidade escolar em que atua neste projeto, informando o período da sua licença.

Art. 14 As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo), conforme segue:

das 8h do dia 01/12/2021 até às 17h do dia 03/12/2021.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com a Equipe responsável pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar - (Siges) pelo telefone 3211-1818, ramal 1992.

Art. 15 Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 16 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2023, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 17 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição, Comissão de Educação Inclusiva, Supervisão de Ensino e a SEDESP.

Art. 19 O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciência do (da) Professor (a)
Santos, de de 2022.

**PORTARIA Nº 113/2021- SEDUC
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo para o ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- a Declaração de Incheon;
- a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- o Edital de Chamamento Público nº 04/2021-Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo para o ano letivo de 2022 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo visa a proporcionar apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência(s) e/ou Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo atenderá os alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nos Ciclos I e II da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 4º Caso seja constatado que a sala possui mais de um educando com deficiência e/ou TEA, o Profissional de Apoio Escolar Inclusivo deverá atender a todos.

Art. 5º Para atuar no Projeto em 2022, utilizaremos a classificação final dos profissionais da rede municipal de ensino de Santos, levando-se em consideração a média da avaliação daqueles que atuaram em 2021:

I – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II);

II – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II);

III – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs).

§1º Os EDIs poderão atuar como Profissional de Apoio Escolar Inclusivo aos alunos matriculados nos 3 anos iniciais da Educação Infantil e, se tiverem como formação mínima o Magistério, nos demais anos de escolaridade.

§2º O profissional que atuou no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo no ano letivo de 2021 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 13/2021 não poderá atuar em 2022.

Art. 6º O profissional que assumir esse projeto:

I – atuará em período diverso a sua jornada de trabalho;

II – deverá estar apto(a) para exercer presencialmente a função a qual se candidata, dentro do local de trabalho determinado pela Secretaria de Educação, sob pena de cancelamento de sua participação, por incompatibilidade com as tarefas pertinentes;

III – estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 7º Serão atribuídas ao profissional:

I – 150 horas-aula projeto nos períodos matutino e vespertino;

II – 150 horas-aula projeto para Ensino Fundamental Integral, no período matutino;

III – 125 horas-aula projeto para Ensino Fundamental Integral, no período vespertino;

IV – 100 horas-aula projeto para Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º Ao profissional que atuar como professor integrado serão atribuídas horas-projeto compatíveis

com sua jornada inicial.

§ 2º A jornada do profissional somada às horas-projeto não poderá ultrapassar o disposto no Art. 95 da Lei Complementar 752/2012.

§ 3º Caso haja número de faltas excedentes a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do Projeto.

Art. 8º Ao profissional de apoio escolar inclusivo, caberá:

I – estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo;

II – atuar como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno;

III – operacionalizar as adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano de Ensino Individualizado (PEI), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente;

IV – acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo;

V – colaborar com a dinâmica da escola em relação ao acompanhamento dos alunos com deficiência na ausência de todos os alunos que realizam atendimento.

Art. 9º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação satisfatória na Avaliação Anual, considerando o disposto no Art. 5º;

II – tempo de serviço no cargo.

Art. 10 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – maior pontuação satisfatória na Avaliação Anual de 2021, considerando o disposto no Art. 5º;

II – tempo de serviço no cargo;

III – maior idade.

Art. 11 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 12 O profissional deverá comparecer no ato da atribuição, conforme dia e horário organizados pela lista classificatória.

Art. 13 A atribuição dos profissionais será feita pela Seção de Educação Especial (SEDESP), respeitando-se a classificação final, para atender as Unidades Municipais de Educação.

Art. 14 O gerenciamento do trabalho do Profissional de Apoio Escolar Inclusivo será realizado pela equipe gestora de cada Unidade Municipal de Educação (UME).

Art. 15 O(a) Diretor(a) da UME deverá informar à SEDESP e à Supervisão de Ensino sobre a transferência do aluno com deficiência para outra unidade escolar, imediatamente, após sua efetivação, sendo cabível o remanejamento do Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, quando necessário.

Art. 16 A avaliação constante no Anexo deverá ser preenchida pela Equipe Gestora da UME ao final do ano letivo ou no desligamento do profissional, ratificada pela Supervisão de Ensino e acompanhada de registros comprobatórios e da ciência do profissional, obedecendo à seguinte escala:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Parágrafo único: Caso o profissional se desligue do projeto durante o ano letivo, a avaliação deverá ser enviada em até 5 dias úteis.

Art. 17 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, a Comissão de Educação Inclusiva, Supervisão de Ensino e a SEDESP.

Art. 19 O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 23 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 102/2021 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor PAULO RENATO DA COSTA, registro nº 30.550-8, ocupante do cargo motorista, pela acumulação proibida de cargos públicos, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 280792/2021-21, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 73 § único e 233 inciso IV, da Lei nº 4.623/84, c.c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 23 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 103/2021 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora PATRÍCIA LOUISE AFFONSO GUIMARÃES, registro nº 30.403-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática, nível J, lotada na SEPLAN, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, no período de 12 de maio a 25 de julho de 2021, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 268394/2021-17, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo 245599/2020-71 - I – APROVO o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo 247286/2020-67 - I – APROVO o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo 251781/2019-41 - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4623/84.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 4º do Decreto 8247, de 16/10/2018, convocamos os permissionários com inscrição deferida para capacitação, que será realizada no dia 30 de novembro de 2021, terça-feira, no Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 1 – Valongo), das 9h30 às 12h.

- Alexandre de Carvalho Francini
- Aparecida Ruiz Francini
- Jorge Barboza
- Laura Célia Baldy Sanini
- Mauro Ferreira
- Nelson dos Santos
- Nilza da Purificação Lima
- Paulo Roberto Garcia de Gouvêa
- Paulo Rogério Simões
- Rubens Francini Filho
- Sergio Henrique de Souza José
- Sidnei Hortas
- Taynara Oliveira Santos
- Wilson Alves de Lima

SELLEY STORINO
**SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 26/11/2021

PA 45538/2021-23 – SEFISCAM / SEMAM – Cancelo o A.I. nº 900. Recorro “ex-officio” à Junta de Recursos Fiscais.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 227/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1272, em nome de DEOLINDA MARTINS FERREIRA, CPF nº 018.205.748-81, situado(a) à Rua Almirante Tamandaré, 78 – Macuco - SP.

Data da lavratura: 16/11/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação nº 1754, de 02/03/2021, para providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supramencionado, retirando os resíduos e vegetação em excesso. Multa aplicada em dobro por reincidência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigos 610, inciso II, e 614, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,80 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 228/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1150, em nome de FLÁVIO DE ANGELIS, CPF nº 152.168.228-36, situado(a) à Rua Almir Martins, 06/91 – Gonzaga - SP.

Data da lavratura: 16/11/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação nº 1924, de 31/08/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, corrigido, e Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, da obra de reforma executada no imóvel localizado na Rua Luís de Camões, 107 – Encruzilhada.

Infração: Artigos 13, 16, 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 229/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1271, em nome de ROBERTA CRISTINA SOLER BRAGA, CPF n.º 080.558.728-48, situado(a) à Av. Afonso Pena, 281 – Macuco - SP.

Data da lavratura: 16/11/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 2157, de 08/10/2021, para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada no imóvel localizado no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13, parágrafo único, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 230/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1146, em nome de THEREZINHA ORGA GOMES, CPF n.º 782.195.828-04, situado(a) à Rua Dr. Assis Corrêa, 89 – Gonzaga - SP.

Data da lavratura: 16/11/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 1902, de 21/07/2021, para comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na obra de reforma, executada no imóvel localizado no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 231/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1426, em nome de VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 04.001.613/0001-02, situado(a) à Rua Alexandre Herculano, 197/2103 – Gonzaga - SP.

Data da lavratura: 16/11/2021

Descrição da infração: Autuada por promover obra de reforma em salas comerciais de sua pro-

priedade ou responsabilidade, no 5.º andar do Ed. Vistamar Premium Offices, sito na Rua Alexandre Herculano, 197 – Gonzaga, sem a devida análise, aprovação e afixação no local do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC.

Infração: Artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 232/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1980, de 12/11/2021 – FERNANDO QUINTAS JORGE, CPF n.º 172.665.648-91, sito(a) na Rua Cunha Moreira, 205, Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1981, de 16/11/2021 – RODRIGO KALLAS ZOGAIB, CPF n.º 197.564.628-25, sito(a) na Rua Barão de Paranapiacaba, 160, Encruzilhada – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de se-

gunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2232, de 16/11/2021 – ALESSON SILVA YAMAKAWA, CPF n.º 355.707.018-26, sito(a) na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 610, Vila Belmiro – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2281, de 16/11/2021 – VISTAMAR EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 04.001.613/0001-02, sito(a) na Rua Alexandre Herculano, 197, sala 2103, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2215, de 18/11/2021 – ONEIDA MARIA DÁ SILVA, CPF n.º 883.714.338-91, sito(a) na Rua Sampaio Moreira, 13, Embaré – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.11.2021

P.A. n.º 044650/2021-38 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEVOLI DOS AMIGOS - Defiro nos termos da manifestação do DEATIV.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.11.2021

P.A. n.º 055006/2021-31 – LIGA REGIONAL DE

FUTEVÔLEI DO LITORAL PAULISTA - Defiro nos termos da manifestação do DEATIV.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2021:

- 9585/18-44 – Célia Marques Pelegrini Marsiglia – Mantenha o indeferimento.
- 9681/17-57 – Ana Luisa Previde – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/2021:

- 10926/19-41 – Shirley Vaz Vedovate – Mantenha o indeferimento.
- 12644/18-80 – Adilson Francisco – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/10/2021:

- 68211/19-88 – Vilma Ramos Aragão – Mantenha o indeferimento.
- 17858/11-94 – José Joaquim Leal – Mantenha o indeferimento.
- 15907/19-84 – Wanessa Benedicto dos Santos – Mantenha o indeferimento.
- 49601/21-18 – Luis Claudio Brito – Indeferido, por estar em desacordo com o Dec. 6140/12 – art. 29 à 34.
- 49421/21-28 – Maria Feranda Alves da Silva – Indeferido, por estar em desacordo com o Dec. 6140/12 – art. 29 à 34.
- 17307/19-88 – Regina Celia da Silva Saraiva – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2021:

- 56121/21-12 – Marcos Lopes Santos – Certifique-se.

* Expediente Despachado Em 22/10/2021:

- 54586/21-67 – Agostinho de Souza Hernandes – Indeferido por estar em desacordo como Decreto nº 6140/12 – Art. 29 à 34.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2021:

- 50721/18-63 – Teresa Maria Isaac Nishimoto – Mantenha o indeferimento.
- 64455/13-13 – Raquel Hosana Ezequiel dos Santos e Outro – Mantenha o indeferimento.
- 65171/11-00 – Renata Cardoso Aguiar – Mantenha o indeferimento.
- 64618/13-78 – Reinaldo Souza e Outro – Mantenha o indeferimento.
- 52292/15-15 – Regiane Aguiar de Castro – Compareça o profissional.
- 69520/18-67 – Alberto Aarão Alves – Compareça o profissional.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2021:

- 21098/17-41 – Francisco Damico – Mantenha o indeferimento.
- 24338/19-21 – Nelson Manoel Oliveira Vaz – Mantenha o indeferimento.
- 22991/19-19 – Banco Bradesco S/A – Mantenha o indeferimento.
- 32198/20-53 – Jose Augusto Pedrosa Neto – Mantenha o indeferimento.
- 20105/15-16 – Geraldina Caetana Barbosa – Mantenha o indeferimento.
- 20162/19-75 – Attilio Maximo Junior – Mantenha o indeferimento.
- 20800/13-44 – Associação Filadélfia – Mantenha o indeferimento.
- 74946/19-69 – T.M.C. Ferreira – Festas e Locações – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/10/2021:

- 59570/14-85 – Jose Galdino Ribeiro Filho – Mantenha o indeferimento.
- 65045/11-47 – Elfa Galiano Pereira – Mantenha o indeferimento.
- 55433/20-19 – Costa e Gomes Cabeleiros Ltda. Me – Mantenha o indeferimento.
- 26008/12-21 – Condomínio Edifício São Bento – Mantenha o indeferimento.
- 26354/19-59 – Cristiane Soares Martins – Mantenha o indeferimento.
- 64975/09-69 – José Luis Eboli Villmarin – Mantenha o indeferimento.
- 65273/17-67 – Lucineide Gomes do S. Alves – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2021:

- 4512/21-99 – Maira Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional.
- 52276/21-07 – Celia Regina Spada – Indeferido, por estar em desacordo com o Dec. 6140 de 06 de junho de 2012 – art. 29 à 34.
- 45202/17-66 – Marilia de Barros Mello Mehanna – Mantenha o indeferimento.

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 31/2021 – SMS

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.053 de 24 de Setembro de 2019 - a qual institui o Programa “SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE” do município de Santos - e com o Decreto n.º 8.798 de 17 de dezembro de 2019 - o qual regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar supracitada – RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para desempenhar atividades no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos durante o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022:

NOME	REGISTRO	ATIVIDADE NO PRMAPS
Alexandre Morais da Silva	25.482-1	Preceptor
Almira Dias Marques	25.316-1	Preceptor
André Souza dos Santos(*)	35.756-6	Preceptor
Anna Bárbara Siqueira	25.418-5	Preceptor
Audra Liz Magalhães Abad	33.203-1	Preceptor
Beatriz Cesar Lauria	25.329-4	Preceptor
Bruna de Oliveira Coronato	32.270-1	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Christiane Alves Abdala	21.603-6	Tutor
Cristiane Galvão Ribeiro(**)	28.212-9	Tutor
Daniela Gonçalves Godoy Moutinho	29.934-7	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Danielle Caliani Barbosa Machado	30.163-0	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Daniela Santos Alonso	25.392-2	Preceptor
Danielle Abujamra Siufy Nardez	25.712-1	Preceptor
Eduardo Carvalho da Silva	35.365-6	Preceptor
Elaine Batista de Oliveira	29.569-1	Preceptor
Elaine Rocha Correa	27.077-7	Preceptor
Fabio Serrão Franco	34.588-4	Preceptor
Gustavo Barbosa Parola	31.586-1	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Heder Mácio Vieira Santos	25.367-4	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Helenita Aparecida da Silva	20.545-0	Preceptor
Ivone Leal Benedito	29.460-3	Preceptor

Letícia da Mota Neri	28.747-4	Preceptor
Lilian Barreiro	27.467-0	Preceptor
Luiz Claudio da Silva	27.635-2	Preceptor
Marcos Estevão Calvo	16.542-3	Preceptor
Mariana Matteucci	34.692-4	Preceptor
Mariana Yoshizato Taba	35.412-6	Preceptor
Marielen Marino Marques	35.553-7	Preceptor
Marizângela Lima Soares		
	33.298-1	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento de Programa de Residência
Marta Lúcia Pinto Brisighello	35.171-8	Preceptor
Michele Darque Pinheiro	26.763-3	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento de Programa de Residência
Naiara Alves de Barros	30.052-5	Tutor
Natalia Cristina Brito Mello	30.251-3	Preceptor
Renata de Oliveira	31.965-7	Preceptor
Renata Tarpani Berrettini	27.393-8	Preceptor
Ricardo Antonio Nunes Neto	22.731-4	Tutor
Rogério Nepomuceno Kreidel	27.052-0	Tutor
Simone Jardim Aoki	30.195-2	Preceptor
Simone Percincula Andrade da Rocha Barbosa	30.576-3	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Suellen Martins da Silva	34.511-6	Preceptor
Tatiana das Neves Fraga Moreira	31.051-6	Coordenadora
Tatiane Barbosa Bispo da Silva	30.432-9	Preceptor
Telma Helena Gonçalves Cordella	30.243-0	Tutor
Thiago Cavalcante Silva	34.410-1	Preceptor
Vinicius Gomes Pestana	28.767-2	Tutor
Vivian Lemos Lopes de Cicco	24.998-7	Tutor
Viviane Diegues Galhego Gusmão	36.131-1	Preceptor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria anterior (nº 28/2021-SMS publicada em 28/09/2021).

(*) O servidor André Souza dos Anjos, registro 35.756-6, substituirá a servidora Ivone Leal Bedito, registro 29.460-3, na função de preceptor durante impedimento por licença médica.

(**) A servidora Cristiane Galvão Ribeiro, registro 28.212-9, substituirá o servidor Ricardo Antonio Nunes Neto, registro 22.731-4, na função de tutor durante impedimento por licença médica.

Registre-se e publique-se.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.231/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 40.192/2021-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

- Lote 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, pelo período de 12 (doze) meses

- Item 1.1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE ATENDER AO FLUXO DE 1 A 5 LITROS DE OXIGÊNIO POR MINUTO

Quantidade Mensal : 140 concentradores

Preço Unitário : R\$ 84,32

Marca/Fabricante : LUMIAR

Valor Total : R\$ 141.657,60

- Item 1.2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE ATENDER AO FLUXO DE 1 A 10 LITROS DE OXIGÊNIO POR MINUTO

Quantidade Mensal : 10 concentradores

Preço Unitário : R\$ 80,22

Marca/Fabricante : LUMIAR

Valor Total : R\$ 9.626,40

- Item 1.3: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM PUREZA MAIOR OU IGUAL 99,9%

Quantidade Mensal : 160 m³

Preço Unitário : R\$ 8,00

Marca/Fabricante : AIR LIQUIDE

Valor Total : R\$ 15.360,00

Valor total do lote 1: R\$ 166.644,00 (cento e sessenta e seis reais, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Santos, 26 de novembro de 2021.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/12/2021 (sexta-feira), a Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube (SEUB – RC) – Endereço: Av: Hugo Maia,97, Rádio Clube, estará fechada, por motivo de desinsetização. Retornamos as atividades normais no dia 06/12/2021 às 08:30hs.

Santos, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 01/12/2021 (quarta -feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Nova Cintra (USF- PA NOVA CINTRA -) – Endereço: Rua José Ozéas Barbosa, s/n – Nova Cintra permanecerá fechada no horário das 10:00h às 12:00h para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade dispo-

nibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3258-6902

Santos, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 02/12/2021 (quinta -feira), a Seção Unidade Saúde da Família São Bento (USF- MORRO SÃO BENTO) – Endereço: Rua Das Pedras s/n – São Bento, permanecerá fechada no horário das 13:00h às 15:00h para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3913

Santos, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/12/2021 (sexta – feira), a Seção Unidade Básica de Saúde BOM RETIRO (SEUB – BRET) – Endereço: Rua João Fracaroli, s/n – Bom Retiro, permanecerá fechada no horário das 13:00h às 15:00h para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7669

Santos, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 09/12/2021 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (SEUB - PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 13:00h às 15:00h para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68 DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RELAÇÃO DE ADMISSÕES DE OUTUBRO/2021

Daniella Bianca Magrini Fonseca	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	01/10/2021
Elizabeth Queiroga Fernandes	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	13/10/2021
Leandro Albuquerque de Oliveira	Analista	JR – 1	13/10/2021

**QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021
PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS**

OUTUBRO /2021

Comissionados	17
Afastados	43
Celetistas	490
Total Ativos	550

Santos, 29 de novembro de 2021

**ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DRB 2905**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Caroline Pinheiro Motta, proprietário (a) do veículo de placa DRB 2905, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Golf, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Rio Grande do Norte, nº 72, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Novembro de 2021

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DTZ 9261**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Vanda Edineide da Silva Santos, proprietário (a) do veículo de placa DTZ 9261, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Palio, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Professor Celestino Bourrol, nº 90, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Novembro de 2021

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA GIL 7080**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Joseandro Isidorio de Oliveira, proprietário (a) do veículo de placa GIL 7080, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Chrysler, modelo Gcaravan, cor vermelha, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 37, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimen-

to de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Novembro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2021

DIAS DA SEMANA	Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S
DIAS DO MÊS	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30/31
José Me-nino	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
Rádio Clube	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
Santa Maria	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
São Bento/Canal2	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1
Vila Progresso	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Canal 2/ São Bento	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	13	10	11	01	03
05	14	18	23	07	04
06	16	26	30	09	15
08	20	28	33	24	17
34	21	29	39	31	19
37	22	35	40	32	25
42	27	45	49	46	44
43	36	50	53	47	51
	41			48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 1 pela equipe 2, equipe 3 pela equipe 5, equipe 4 pela equipe 6, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2021 – CAPEP-SAÚDE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, nomeia o servidor CAIO RODRIGO DOS SANTOS MOURÃO COELHO, reg. 50.155-1 fiscal do Contrato nº 015/2021, firmado com a empresa IMPACT CALL BRAZIL EIRELI – ME, revogando-se a Portaria nº 011/2021 – CAPEP-SAÚDE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 24 de novembro de 2021.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.039/2021-83, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICOS, resultou fracassado.

Santos, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CAPEP-SAÚDE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 201/2021 PROCESSO Nº 1339/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR o SR. SEVERINO SOARES FILHO, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento para atuar junto ao gabinete do VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2021

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

C O N V I T E - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 21/2021, de autoria da Vereadora Audrey Kleys C. de O. Dinau, convida a população santista para participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 01/12/2021, às 18h30min., no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart", desta Casa de Leis, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº1 – Santos/SP.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Projeto Mãozinhas que ajudam os profissionais da Saúde".

Para participar à distância - (TV Câmara, YouTube e Facebook), os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos, no YouTube, no Facebook e no e-mail Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

C O N V I T E - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 25/2021, de autoria da Vereadora Audrey Kleys C. de O. Dinau, convida a população santista para participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 02/12/2021, às 9h30min., no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart", desta Casa de Leis, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº1 – Santos/SP.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Comemoração da Semana Municipal dos Contadores de História".

Para participar à distância - (TV Câmara, YouTube e Facebook), os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos, no YouTube, no Facebook e no e-mail Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME.

Processo nº: 51/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2020.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 48/2020 para acrescer o equivalente a 4,16 % (quatro, dezesseis por cento) ao valor inicialmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Santos, 26 de novembro de 2021.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 59/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. André Luiz de Barros Alves, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Leste, por solicitação, conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Santos, 25 de novembro de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 60/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra Vanessa Alves dos Santos, na função de Conselheira Tutelar da Zona Leste em substituição ao Conselheiro Sr. André Luiz de Barros Alves, afastado por solicitação, conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Santos, 25 de novembro de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RETIFICAÇÃO DE PAUTA

Publicação da convocação da 12ª Assembleia Geral Ordinária - Biênio 2020/2021, dia 26/11/21

DE:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2021/2022;
2. Apresentação do Plano de Ação Climática de Santos (PACS) – Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM;
3. Apresentação sobre Biodigestão: Processo e Potencialidades – Sr. Celso Braga;
4. Atividades das Câmaras Técnicas;
5. Assuntos Gerais

PARA:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2021/2022;
2. Apresentação do Plano de Ação Climática de Santos (PACS) – Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM;
3. Apresentação sobre Biodigestão: Processo e Potencialidades – Sr. Celso Braga;
4. Apresentação do Projeto de Regularização Fundiária da ZEIS 1 - 10 - Pantanal de Cima - ETAPA 1 – SEDURB e Defesa Civil;
5. Atividades das Câmaras Técnicas
6. Assuntos Gerais.

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE DO COMDEMA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR – SER 51/2017 – CIEE – TA4

PROCESSO N.º 69541/2017-56

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº CTR-SER 51/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Dispensa licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.973,48 (vinte mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela Contratada, a Sra. Rosângela Pereira.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-FUPES FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DA FUPES – 2021

1. DO OBJETO

1.1 A Fundação Pró-Esporte de Santos torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em oferecer apoio para Fornecimento de Uniformes para a Equipe de Atletas e Comissão Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos, com fundamento no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

1.2 As pessoas jurídicas apoiadoras selecionadas na forma deste Edital firmarão com a Fundação Pró-Esporte de Santos, Termo de Colaboração, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo II.

1.3 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

1.3.1. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA - PRESIDENTE

1.3.2. BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL

1.3.3. CAUÊ GONÇALVES RICO CORREA

1.3.4. DANIELE ZANGRANDO

1.3.5. VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ

2. DA FORMA DE APOIO

2.1 O apoio para Fornecimento de Uniformes da Equipe de Atletas e Comissão Técnica da FUPES - 2021 dar-se-á sob a forma de fornecimento, direto ou indireto (entendido por "fornecimento indireto" aquele que se dá por intermédio de empresas contratadas pelas pessoas jurídicas apoiadoras), à Fundação Pró-Esporte de Santos, exclusivamente para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados, observadas, ainda, as especificações contidas no Anexo III deste Edital.

2.2 O apoio para Fornecimento de Uniformes da Equipe de Atletas e Comissão Técnica da FUPES - 2021 será composto de 03 (três) lotes e consiste no fornecimento de todos os materiais conforme descrição do Anexo III e entrega na Fundação Pró-Esporte de Santos.

I) Lote 01: Conjuntos de Agasalhos (calças e blusões)

II) Lote 02: Camisetas básicas

III) Lote 03: Camisetas de passeio

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
	TAMANHOS	QUANTIDADES
MATERIAL:	PP	40
CONJUNTOS DE AGASALHOS (CALÇAS E BLUSÕES)	P	100
	M	100
	G	100
	GG	100
	GGG	10
	TOTAL DE CONJUNTOS DE AGASALHOS:	

LOTE 02		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
	TAMANHOS	QUANTIDADES
MATERIAL:	PP	80
CAMISETAS BÁSICAS	P	200
	M	200
	G	200
	GG	200
	GGG	20
	TOTAL DE CAMISETAS:	

LOTE 03		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
	TAMANHOS	QUANTIDADES
MATERIAL:	PP	80
CAMISETAS DE PASSEIO	P	200
	M	200
	G	200
	GG	200
	GGG	20
	TOTAL DE CAMISETAS:	

2.3. Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, da entrega do material e pagamentos de impostos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

2.4. Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos colaboradores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando a Fundação

Pró-Esporte de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes

2.5. Os fornecedores e empresas contratadas pelos colaboradores ficarão responsáveis civil e criminalmente pela execução do objeto, além de todas as responsabilidades descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo III deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do objeto.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. A título de contrapartida ao apoio recebido, os apoiadores dos LOTES 1, 2 e 3, poderão expor e divulgar seu nome ou logomarca inserida nos materiais, de acordo com as seguintes especificações:

I. Exposição da logomarca da empresa apoiadora: Lote 1 - na parte frontal abaixo do peito, na largura aproximada de 8 a 9 cm. Lote 2 - na parte frontal região da barriga, na largura aproximada de 23 cm, Lote 3 na parte frontal região da barriga, na largura aproximada de 23 cm (SERIGRAFIA (SILK) DO LOGOTIPO CONFORME LAYOUT), para os lotes 1, 2 e 3.

II. A divulgação da logomarca da empresa será no uniforme da entidade conforme acima mencionados, no Instagram, no site da Fupes, nas entrevistas que os atletas participarão, no backdrop da Fupes e nas Ações do Projeto Campeão na Escola. Para o Instagram determinamos uma postagem semanal no Feed e duas no Stories. No site será a divulgação de um banner na página principal. Nas entrevistas (mídia espontânea) os atletas estarão com o uniforme que terá a logomarca da empresa.

III. No Backdrop (layout em anexo) será colocada a logomarca da apoiadora junto com o logotipo da Fupes e do Município de Santos.

3.2. As colaboradoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação da Fundação Pró-Esporte de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento às pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em utilizar sua imagem aos Uniformes dos Atletas da Fundação Pró-Esporte de Santos.

4.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do evento ou ação apoiada ou patrocinada.

5. DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: fupes@santos.sp.gov.br, até às 18h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

5.2. Na Proposta de Apoio deverá(ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto no Capítulo 2 deste edital, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos no memorial descritivo, que integra este edital como Anexo III.

5.3. A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

5.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.3.5. Prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS).

5.3.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.8. Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessada), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

5.3.10. Declaração para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

5.3.11.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

5.3.12. No caso em que a colaboradora não seja a executora do objeto do apoio, deverá indicar a empresa a ser contratada para o fornecimento e execução dos serviços.

5.3.13. Declaração formal da proponente de que se responsabiliza, integralmente, por si e pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto do apoio, pelas obrigações dispostas no Memorial Descritivo, que constitui o Anexo III deste edital.

5.4. A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. As Propostas de Apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2 O protocolo e o recebimento da Proposta de Apoio não implicam, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com a Fundação Pró-Esporte de Santos.

6.3. Serão desclassificados os Requerimentos de Inscrição que não atendam às disposições deste Edital, os apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

6.5. As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.6. Havendo mais de uma Proposta de Apoio para o mesmo lote, conforme disposto no item 2.2 deste Edital, será realizado sorteio entre os proponentes que atenderam a todos os requisitos para a definição do vencedor.

6.7. Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos proponentes classificados a participarem do sorteio, com a data, local e hora da realização do ato, podendo os mesmos estarem presentes para acompanhar o procedimento;

6.8. Definida a lista de classificados – que, se for o caso, será dividida de acordo com os lotes indicados no item 2.2 deste Edital - abrir-se-á prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação do respectivo despacho no Diário Oficial do Município, convocando os interessados a celebrarem Termo de Colaboração na Diretoria Administrativa Financeiro da Fundação Pró-Esporte de Santos, situado na Av. Rangel Pestana nº 184, 1º andar, Vila Mathias, Santos/SP.

6.9. O não atendimento da convocação estabelecida no item 6.8 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias.

6.10. Fica sujeita à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a colaboradora que tenha firmado o Termo de Colaboração e deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidas no instrumento e no Memorial Descritivo a ele vinculado.

6.11. Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Colaboração a apresentação, pela proponente, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos listados no Capítulo 5 deste edital, para conferência.

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O Termo de Colaboração terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma prevista neste edital, implica na ciência e na aceitação integral e automática de suas disposições pelo interessado.

8.2. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das decisões publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

8.3. A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

8.4. Para fins das disposições deste Edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: fupes@santos.sp.gov.br

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Pró-Esporte de Santos.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE APOIO**

À Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 01/2021-FUPES

Prezados Senhores, (Nome do [a] requerente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representada por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no Chamamento Público para seleção de apoiador para Fornecimento de Uniformes da Equipe de Atletas e Comissão Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos, 2021 referente ao(s) lote(s) (...), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021- FUPES.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura)

NOME DO REQUERENTE

ANEXO II**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, E.....
..... (.....).

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, com sede na Av. Rangel Pestana nº 184, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.450.928/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA, e de outro lado (...), doravante denominada COLABORADORA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2021-FUPES e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio, pela COLABORADORA ao MUNICÍPIO, destinado para o Fornecimento de Uniformes para a Equipe de Atletas e Comissão Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos, mediante a entrega dos materiais propostos, pela COLABORADORA, conforme descrição no Anexo III do Edital de Chamamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE: Para execução do presente instrumento, a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e a COLABORADORA obrigam-se a:

I – a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- b) prestar à COLABORADORA todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- c) designar representante (s) para orientar e prestar informações à COLABORADORA;
- d) incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido, a logomarca da COLABORADORA nos uniformes, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – a COLABORADORA:

a) fornecer os materiais descritos na Proposta (Anexo I do edital do Chamamento), já devidamente avaliados e aprovados pela FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

b) observar, durante a execução do objeto, todas as **especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo**, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;

c) despender todos os recursos necessários à execução do objeto referido no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos materiais descritos no Anexo I do edital de chamamento, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;

e) observar e seguir todas as normas e orientações da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS quanto à execução do objeto deste Termo;

f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos materiais descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança da entrega dos UNIFORMES, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS nessa seleção;

g) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado (salários, encargos, benefícios e vantagens) na execução do objeto;

h) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;

i) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO;

j) responsabilizar-se integralmente, por si e pela (s) empresa (s) contratada (s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:

1. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos materiais fornecidos, além de todas as responsabilidades descritas, deverão ainda observar os padrões de qualidade compatíveis com a natureza do objeto;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte e entrega;
3. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o fornecimento executado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de inclusão ou decisão contrária a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, em qualquer demanda judicial relativa ao fornecimento dos materiais descritos no Anexo I, caberá à COLABORADORA assumir o feito, bem como, se for o caso, ressarcir a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS por despesas e prejuízos comprovados que vier a incorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONTRAPARTIDA: A COLABORADORA poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A título de contrapartida ao apoio recebido, os apoiadores dos LOTES 1, 2 e 3, poderão expor e divulgar seu nome ou logomarca inserida nos materiais, de acordo com as seguintes especificações:

I. Exposição da logomarca da empresa apoiadora: Lote 1 - na parte frontal abaixo do peito, na largura aproximada de 8 a 9cm. Lote 2 - na parte frontal região da barriga, na largura aproximada de 23 cm, Lote 3 na parte frontal região da barriga, na largura aproximada de 23 cm (SERIGRAFIA (SILK) DO LOGOTIPO CONFORME LAYOUT), para os lotes 1, 2 e 3.

II. A divulgação da logomarca da COLABORADORA será no uniforme da entidade conforme acima mencionados, no Instagram, no site da Fupes, nas entrevistas que os atletas participarão, no backdrop da Fupes e nas Ações do Projeto Campeão na Escola. Para o Instagram determinamos uma postagem semanal no Feed e duas no Stories. No site será a divulgação de um banner na página principal. Nas entrevistas (mídia espontânea) os atletas estarão com o uniforme que terá a logomarca da empresa.

III. No Backdrop (layout em anexo) será colocada a logomarca da colaboradora junto com o logotipo da Fupes e do Município de Santos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As colaboradoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação da Fundação Pró-Esporte de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA PRAZOS E CONDIÇÕES: Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de materiais, correções de imperfeições de execução, prestação de assistência à COLABORADORA na fiscalização dos serviços, ficando assegurado a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: A COLABORADORA é única e exclusivamente responsável por seus empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo nenhum vínculo empregatício ou de subordinação entre os seus empregados ou prepostos em relação à FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes:
pela FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, e o (a) Sr. (a) (.....), pela COLABORADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

ANEXO III**MEMORIAL DESCRITIVO****LOTE 01 – CONJUNTOS DE AGASALHOS (CALÇAS E BLUSÕES)****A) PRAZOS:**

15 dias úteis - para entrega de 01 amostra do material após assinatura do termo de colaboração;

03 dias úteis - para aprovação ou negativa da amostra por parte da comissão nomeada pela FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

30 dias úteis - para entrega do quantitativo total dos materiais na FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

B) Para este lote o quantitativo é de 450 Conjuntos de Agasalhos, conforme especificações que seguem:

Especificação do Agasalho (blusão e calça): Conjunto de agasalho com zíper, composição do tecido 100% poliéster. Na parte frontal aplicação de serigrafia (silk) do logotipo conforme layout, nas costas a palavra (SANTOS), logo (FUPES) de 7 cm peito lado esquerdo e (SANTOS) no direito. Costura dupla na overloque (ponto cadeia), cores conforme layout, tamanhos e modalidades diversas.

Seguir referência do Anexo IV.

C) Grade de Tamanho das peças:

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
	TAMANHOS	QUANTIDADES
MATERIAL: CONJUNTOS DE AGASALHOS (CALÇAS E BLUSÕES)	PP	40
	P	100
	M	100
	G	100
	GG	100
	GGG	10
	TOTAL DE CONJUNTOS DE AGASALHOS:	

OBSERVAÇÃO:

Deverá a colaboradora escolhida, se o apoio for indireto, indicar qual empresa produzirá os materiais e apresentar declaração formal que se responsabiliza, de maneira integral pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto, quanto ao atendimento de normas e parâmetros, seguindo sempre a legislação vigente.

LOTE 02 – CAMISETAS BÁSICAS**A) PRAZOS:**

15 dias úteis - para entrega de 01 amostra do material após assinatura do termo de colaboração;

03 dias úteis - para aprovação ou negativa da amostra por parte da comissão nomeada pela FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

30 dias úteis - para entrega do quantitativo total dos materiais na FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

B) Para este lote o quantitativo é de 900 Camisetas básicas, conforme especificações que seguem:

Especificação da Camiseta: Camiseta básica com recorte na parte frontal, tecido PV, composição tecido 67% poliéster, 33% viscose. Na parte frontal aplicação de serigrafia (silk) do logotipo conforme layout, nas costas a palavra (SANTOS), frente logo (FUPES) de 7 cm peito lado esquerdo e (SANTOS) no direito. Costura dupla na overloque (ponto cadeia), cores conforme layout, tamanhos e modalidades diversas.

Seguir referência do Anexo IV.

C) Grade de Tamanho das peças:

LOTE 02		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
	TAMANHOS	QUANTIDADES
MATERIAL:	PP	80
CAMISETAS BÁSICAS	P	200
	M	200
	G	200
	GG	200
	GGG	20
TOTAL DE CAMISETAS:		900

OBSERVAÇÃO:

Deverá a colaboradora escolhida, se o apoio for indireto, indicar qual empresa produzirá os materiais e apresentar declaração formal que se responsabiliza, de maneira integral pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto, quanto ao atendimento de normas e parâmetros, seguindo sempre a legislação vigente.

LOTE 03 – CAMISETAS DE PASSEIO

A) PRAZOS:

15 dias úteis - para entrega de 01 amostra do material após assinatura do termo de colaboração;

03 dias úteis - para aprovação ou negativa da amostra por parte da comissão nomeada pela FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

30 dias úteis - para entrega do quantitativo total dos materiais na FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS;

B) Para este lote o quantitativo é de 900 Camisetas básicas, conforme especificações que seguem:

Especificação da Camiseta: Camiseta básica com recorte na parte frontal, tecido PV, composição tecido 67% poliéster, 33% viscose. Na parte frontal aplicação de serigrafia (silk) do logotipo conforme layout, nas costas a palavra (SANTOS), frente logo (FUPES) de 7 cm peito lado esquerdo e (SANTOS) no direito. Costura dupla na overloque (ponto cadeia), cores conforme layout, tamanhos e modalidades diversas.

Seguir referência do Anexo IV.

C) Grade de Tamanho das peças:

LOTE 03		
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO III		
MATERIAL:	TAMANHOS	QUANTIDADES
CAMISETAS DE PASSEIO	PP	80
	P	200
	M	200
	G	200
	GG	200
	GGG	20
TOTAL DE CAMISETAS:		900

OBSERVAÇÃO:

Deverá a colaboradora escolhida, se o apoio for indireto, indicar qual empresa produzirá os materiais e apresentar declaração formal que se responsabiliza, de maneira integral pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto, quanto ao atendimento de normas e parâmetros, seguindo sempre a legislação vigente.

ANEXO IV

LAYOUT REFERÊNCIA DOS UNIFORMES LOTE 1



LOTE 2



LOTE 3



LOGOTIPO DA FUPES E DO MUNICÍPIO DE SANTOS**PORTARIA Nº 013/2021-FUPES**

O Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, CRISTHIAN MARTINS PEREIRA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em oferecer apoio para Fornecimento de Uniformes para a Equipe de Atletas e Comissão Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos, inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, conforme Capítulo 6 do referido edital, os seguintes membros:

- I - CRISTHIAN MARTINS PEREIRA - PRESIDENTE
- II - BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
- III - CAUÊ GONÇALVES RICO CORREA
- IV - DANIELE ZANGRANDO
- V - VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ

Art. 2º Compete ao Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos a responsabilidade pela homologação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 26 de novembro de 2021

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 18/2021 - FAMS 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), Luiz Dias Guimarães, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da lei nº 3.809 de 29 de Dezembro de 2020, destinado a suplementar, a seguinte dotação do orçamento vigente:

30 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.37.00
Locação de mão de obra.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos:

I – Na quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA SILVA TAVARES PAPA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Tomas Tafuri Rebequi	Auxiliar Administrativo	19º
Marco Stabilito Mesquita	Eng.º Pleno (Instalações Elétricas)	03º
Fábio Goia	Analista de Suporte Técnico Jr	07º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 26 de Novembro de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO